

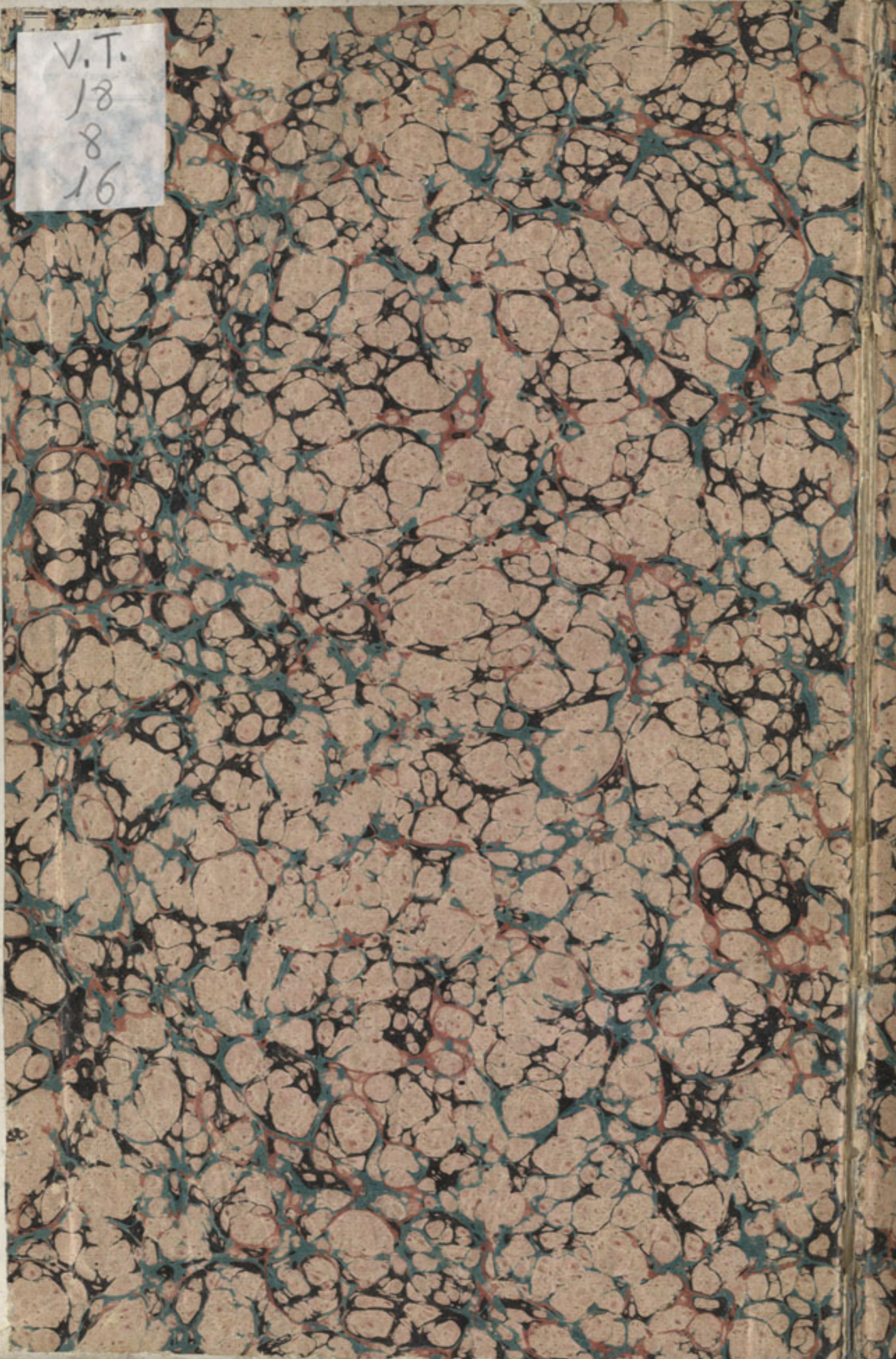


V.T.

18

8

16





LIVRO DAS
CONSTITVICOENSES
tumes q̄ se guardã em os Moesteyros da cõgre
gacam de sancta Cruz de coimbra, dos Ca-
nonicos regulares da ordem de nosso
Padre sancto Augustinho.

BIBLIOTECA GERAL DA UNIVERSIDADE DE
COIMBRA
10.364



Il
ca
d
co
p
ci
ha
sp
p
pu
pu
Co
de
ma
ui
de
cey
fo
fey
Cr
qu



SAGRADO Euá-
gelho. a. nos é sina
ler em peruiizo da
prudencia, lancar
remêdo nouo em
habito velho, por
q̄ claro esta nhã
vestimêta é uelhe-
cida & corruta do
tempo, poder ser
tornada aa primei-
ra virtude é adêdo

lhe retalho nouo, posto q̄ igual lhe seia em as mays
calidades. Pero se o traio assy corruto & dannado, he
deyxado, & dessemelhãte materia ante da corruca m,
cortada & feyta obra noua, esta tal podemos louuar
por a semelhãca que lhe té em sua perfeicam & prin-
cipio virtuoso. Sendo ergo esto assy como o he em os
habitoe materiaes, non menos o he em os moraes &
spirituêes, os quaes pera serê virtuosos & postos é sua
pfeycam, deuê primeyro os nãm taes ser estruidos &
purgados. Esto nos ensina o Apostolo dizendo. Ex
purgate vetus fermentum, vt sitis noua conspersio.
Contemplando poys eu indigno religiolo da or-
dem dos Hieronimos o sobredito, & vindo b. per
mandado do padre frey Antonio de lyxboa, pro-
uincial da dita ordem, a requerimento do muyto po-
deroso & Christianissimo principe dom loam, ter-
ceyro deste nome Rey de portugal, pera effeyto da re-
formacam que sua alteza, como catholico. c. quis ser
feyta é os religiosos deste insigne moesteyro de sãcta
Cruz, em o ãno de Mil & quinhêtos & vite & sete. por
que fosse nobrecido de sanctidade, aquelle que tâto

a. De cuius do-
ctrina dubita-
ri aut discep-
tari non licet.
ix. dist. c. quis
nesciat.

b. Per discipu-
onem. c. relati-
ne cle. uel. mo.
et. c. in singu-
lis de sta. mo.
§. aduocent.

c. Quia nihil
sic debet esse
studiosū Prin-
cipibus: sicut

*facerdotũ ho-
nestas. in aut.
quomodo oportet.
et. ep. et ce-
te. l. maxima
colla. j.*

*d. Et ideo pe-
iores. quia tan-
to sunt graui-
ora peccata q̄n-
to diutius infe-
licem aĩam de-
tinēt. aligatã.
in. c. fina. de.
consue. & in
aut. ut nulli iu-
di. §. j. colla.
ix.*

*e. De reg. iiii.
in. bi. et iii. l. fi-
na. C. de aucto-
ri. prestã. infi.*

*f. arg. in. l. le-
gatis. §. orna-
tricibus. ff. de
legatis. iij.*

o era, com tãtas reliquias sanctas & corpos dos inuic-
tissimos & vituriosos Reys colũnas do reyno. E vẽ
do os costumes regulares, que sam caminho carretey
ro pera a uida eterna; quasi peruertidos com diuturni-
dade de tẽpo, d, em costumes contrayros, nom sem-
dor, conheci ser necessario, fazer o que em outra par-
te ẽsina o apóstolo, dizẽdo. Expoliãtes veterem ho-
minem cum actibus suis, & induentes nouum &c.
E vsãdo (autoritate apostolica) de tal arte, mediãte a
graca diuinal, pera que fosse areligiam outra Fenix
depoys de queimada. s. hũa soo & singular em cõpri-
mẽto de virtudes, nõ immemor daquela regra de di-
reyto que diz. Quod õnes tangit ab omnibus debet
aprobari. e. Deyxãdo os velhos, imitando ao antigo
ordenario, ordeney novos costumes, com cõselho &
aceytacam dos novos & sanctos Irmãos. E possemos
todo em este pequeno liuro, pera espelho dos presen-
tes & futuros, nom obrigãdo os transgressores a peca-
do, saluo a penas corporaes. E prouenos ser muito
ameude praticado em os capitulos, & esto peraque
de auctos frequẽtes. f. seia tornado em habitos, & assi
nossas almas & cousas interiores louuem ao senhor,

o qual depoys de renouar em noua vida & for-
tificar todas as potencias, & excitando os
habitos das virtudes theologaes, &
os dões do spũ sancto, as pre-
miara com graca em
o presente, & em o futuro cõ gloria.

Amen.

ARGUMENTO.

O PRESENTE LIVRO SE DIVIDE em tres partes. A primeira, trata da clausura, silencio, & officios. A segunda, das cerimoniaes. A terceira, das visitações, & das culpas & penitencias.

Et diuiditur, ut melius possit intelligi. ff. de uerbo. sig. l. ij. §. ciusq;

Da clausura dos priores & canonicos, Capitulo primeyro.



A QVEL

les q̄ sabedormête querem plâtar algum horto ou del leytofo vergeu, primeyro prouer de cerco cõ temor dos vastadores, que auenturem seus trabalhos, & os deixem em cortesia desfes, que continuo vigiam por lhe roubar as flores iuntamente com os fructos.

Religio horto cõparatur. ut est tex. in cle. exiij. de paradiso. de uerb. sig.

E portâto ante as plâtas de nossos costumes, escreuemos estes do^o da clausura & silencio, assy como cercos de todo o horto da religiam. Este numero de cercos nos ensina fazer o spiritus sancto per boca de Sala mão, razoâdo com a Igreja madre dos spirituaes dizendo. Hortus conclusus soror mea, hortus conclusus. &c. O primeyro cerco, ou mays. a. principal costume, he clausura. E quanto aeste, costume he, os priores da nossa congregacã em todo tẽpo de seu officio

Cãticorũ. iij.

a. Quia sicut piscis sine aq̄ caret uita, ita sine monasterio monachus xbj. q. j. c. placuit. ij.

PRIMEIRA PARTE.

*b. Pro quo fa-
cit tex. in. c. cū
ad monasteri-
um. de sta. mo-
na. §. abba.
Et arg. in cle.
ne in agro. §.
ceterū. co. ii.
c. Et etiā regi-
na quia sunt
duo in carne
una. c. debitū,
de biga.
d. Textus ē in
regula beati
Augustini. c.
iij. Et facit
tex. in. c. mo-
nachi. de sta.
mona. ibi. nec
soli.
e. Tex. est in
dicta cle. ne in
agro. §. quia
vero.
f. Quia plerū-
q; dū mutatur
locus: mutatur
et mēt s affe-
ctus. lxxxj.
dist. c. ualet.*

nã irẽ fora do moesteyro .*b.* saluo por quatro causas.
A primeyra, per mandado de seus mayores.
A segunda, quando forem reformar ou visitar algũa
casa, ou casas de nossa cõgregacam.
A terceira, sêdo chamados do Rey .*c.* ou principe seu
filho.
A quarta, sendo enuyados per o conuento, por algũa
grande necessidade das proprias casas da cõgregacã.
E porem quãdo assy sairem, sem pre leuarã cõsigo ao
menos hum canonico.*d.* Em todos os outros casos q̃
socederem, que seiam em proueyto da cõgregacã, en-
uiarã com cõselho dos cõsiliarios, aquelles canoni-
cos que entenderem que compre.
Item cerca da clausura dos canonicos, nõ embar-
gando que pa falar com os parentes, que os vem ver
ao moesteyro, lhes seia dado facil mēte licenca, na m-
he em pero costume alem do sobre dito, ser lhes dada
pera irem fora do moesteyro.*e.* saluo em quatro casos,
em os quaes sempre iram ao menos doº.
O primeyro, quando sam per o prior & consiliarios
enuiados a algũ seruico do Rey ou do regno.
O segundo, quando sam licenceados, ou constrangi-
dos per o geral de nossa congregacam, pa acceptar os
officios aque foram electos per o conuento de algũa
das casas da congregacam, ou quãdo sam a algũa en-
uiados per o capitulo geral por moradores.*f.* ou por
penitētes. E quãdo assy forem por moradores, teram
suas vozes & todo o mays que em a casa de sua pro-
fissam deixaram.
O terceyro, quando sam lancados per breuia os que
nã andam em a escolla dos nouicos, pa irem recrear
a grania da casa, ou quando a ella, ou a algũa cata da
ordẽ p̃ o prior, ou p̃ o geral sam c̃uyados os efermos.

PRIMEIRA PARTE.

O quarto, pera que outrossi os que nam andam em a dicta escola, irem visitar o pay ou may, que está em vltima egritudine, & esto nam sendo sua habitacam tam longe, que sciam constráidos ficar algũa noyte fora do moesteyro. E porem cerca da clautura dos ditos canonicos, em os dous vltimos casos nam he costume fazer forza a alguũ que vaa fora. g. que fora do moesteyro nam costuma ir.

*g. Et ratio est quia vita con-
tēplatiua, præ
ponitur acti-
uæ. arg. tex. in
c. ex publico.
de conuer. cõ
iuga.*

Do silencio Cap.. II.



SEGVNDO cerco, he o costume do silencio, o qual cerca nos he é duas maneyras. f. geral & espicial. Silécio geral dizemos aquelle, que geralmente em todo tépo guardamos é todas officinas, & em toda clautura & septa do moesteyro.

Silencio especial he a quelle, que mais espicialmēte sempre temos é a Clautra principal, Choro. a. Dormitorio, & Refectorio. Item especial silécio temos é toda a septa & officinas do moesteyro todo o año, des abadelada que se dá ao syno mayor aa quynta hora depoy de meo dia, te outra que se dá em o dia seguinte em fim da prima.

*a. De quo tex.
in. c. cū ad mo-
nasteriũ .§. in
oratorio. de
sta. mona.*

Item em a coresma em os dias de oracam cõuētual, des o segũdo sinal que se faz com a guarrida ao principio dessa oracam, te ser acabada & se fazer outro synal.

E por sermos mays promptos aa meditacam da payxam de nosso senhor Iesu Christo, o temos outrossy, des que o sanctissimo sacramento he encerrado em o sepulchro quinta feyra da cea, te a Gloria in excelsis da missa do sabado saneto.

PRIMEIRA PARTE.

E da festa de sam Gregorio q̄ vem é omes de marco, te a de sancta Cruz que vem em o mes de setembro, é os dias q̄ nõ sã de ieiũ, des o segũdo final que se faz ao comer da primeyra mesa, te a noa exclusiue.

E os caminhãtes em arefeycã, excepto cõ necessidade o que for mayor, & os outros de sua licenca.

¶ Item des a vacacam do Prior, te o futuro ser confirmado.

¶ E geralmente, onde quer que conuentualmente nos aiuntamos, guardamos silencio special. *b.*

¶ E pera declaracã do sobre dito, he de notar, que os que algũa necessidade tem de falar, declarã sua intencam per acenos, & se he de qualidade que per acenos se nom pode entender, dizena cõ oracam impfeita & a bayxa voz.

Empero os Priores por respeyto do frequẽte recurso de todo o collegio a elles, tem licẽca de falar .c. & dispensar que falem em os sobreditos logares & tẽpos, quãdo pera seruico de deos & vtilidade da ordem for necessario.

¶ Certo estes dous costumes como bases & colũnas de nossa reformacam, sobre todos encomendo a vos amados filhos é Iesu Christo, os quaes spiritualmẽte gerey em as entranhas da charidade, & como senhores crrey, serui, & doctriney, porque se aa maneyra de cercos forem reparados, em modo que nõ seiam afolados com as roturas ou quebras dos éganos simula-dos sob color de sanctidade, que sera a religiam senã o que a diante diz Salamão .i. fonte perenal de virtudes, cerrada & selada aos demonios, & todas ora-cões, exemplos & cousas que della sairem, paraíso?

*b. Quia cultus
iustitiæ est si-
lentium. in. c.
in loco .b. q. iij*

*c. Quia indis-
cretũ silẽtium
eos qui erudi-
ri possũt in er-
rorẽ derelin-
quit. xlij. dist.
c. sit rector.*

Canti. iij

Da diuisam dos graos, & da preheminecia
que tem os ancyãos. Cap. III.



CORPO MIXTO, DE NOSSA Psal. xliij.
congregacam, como ornamento em a casa
de deos, (cõforme ao que diz o Propheta)
estã cercado de diuersos estados ou graos,
ca os canonicos se dizem em tres maneyras. f.

Nouos, Antigos, Anciãos,
Nouos se chamam, tẽ terem vinte ãnos de religiam .

Antigos, de poys de terem vinte, te quarenta.

Anciãos, como passam de quarẽta. Imitando poys
a nosso saluador, que (segũdo o Apostolo) repartyo ẽ Ephe. iij.
quatro os graos das ordẽs de seu ministerio, ca a hũs

deu em apóstolos, outros em prophetas, outros em
euangelistas, outros em pastores & doctores. Assy as

ordens dos sobreditos se diuidem em quatro graos. f.
Presbiteros, Diaconos, Subdiaconos, & Clerigos.

Os presbiteros. *a.* precedem aos diaconos em falar, in- a. De quo tex.
i. c. statumus.
do, ou estando em todo lugar, mays iuntos ao prior.

Os diaconos, aos subdiaconos per o sobredito modo. de maio. & o
be.

Os subdiaconos, aos clerigos. Porẽ quãto aos de hũa
mesma ordem nam se dá regra de preceder.

Os anciãos, alem de a suas pessoas ser guardado o a ca
tamẽto escripto em o leuitico, costume he, serem escu Leui. xix.

fos dos officios. *b.* da breuia, & suas culpas leues dissi- b. Arg. tex. in
l. j. C. qui eta
te se escusantur. lib. x.
muladas per os clamadores, mormẽte as que fazẽ em

nã seguir asis as cõmunidades, como os novos & anti-
gos, ao trabalho das quaes, nossa tẽcam he mais serem

animados, que constrãgidos. Item com os que nam c. Quia habe
tur rõ seneca
sam anciãos, & passam de sessenta annos de idade. *c.* &

cõ os que tem algũa necessidade poderã os priores, cõ

b. cõse-

tutis .lxxxvi .
dist. c. tanta. et
xxvi. q. vij. c.
tempora.

selho dos cõsiliarios, dispesar em as cousas sobre ditas
quãdo virem que compre.

Costume he, quando algum nouo, antigo, ou anciã, ha de falar com sua may, irmã, ou por algũa necessidade com outra algũa molher, ser acõpanhado do religioso que lhe for asinado, & o mesmo fazem os nouos, com quaes quer outras peffoas, senam for por respeyto de alguũ officio. E alem desto outrossy he costume, em quanto os ditos nouos nã forem ordenados em diaconos, andarem em a escolla dos nouicos, & e o choro mays bayxo, & dormirẽ em o dormitorio dos nouicos, & serlhes anteposto ao proprio nome Frey. E de poys de serẽ ordenados diaconos, sam p os priores priuiliados dos encarregos da dita escolla. f. trazidos pa o capitulo principal, & admittidos aos autos capitulares, & pa andarem antre os de sua ordem, & lhes he mudado o Frey, & anteposto ao proprio nome Dom, & per esse modo dado licenca pa andarẽ em o choro mays alto, & dormyrem em cella. Emperõ se os sobreditos forẽ vistos nã serem taes religiosos como he razãm, ou nam guardarẽ os costumes como lhe forã esynados, & se contẽ em este liuro, os priores nã embarcando que seiam diaconos ou presbiteros, priuãdoos

d. Quia priuilegio. d. os fazẽ tornar á sobredita escolla, legiũ meretur & della os nam tirã, te entenderẽ com enformacã dos amittere qui mestres, que viuem religiosamẽte.

præmissa sibi
abutitur pōta
te. de priuilegiis .c.
tuarum.

¶ E he de notar, que os nouicos que em diaconos ou presbiteros sam recebidos à profissam, nã sam exemidos da dita escolla, nem gozam das prerogatiuas sobreditas, saluo depoy de serem dispesados p os priores & consiliarios.

Do officio & eleyção do prior crasteyro de sancta Cruz, & dos outros priores da congregação. Cap. III.



RORQUE O CORPO SEM cabeça, he reputado por cousa vil, segundo regra de philosophia .a. & toda alma deue ser subiecta a superior .b. como o diz o Apostolo, por tanto o superior & cabeça de toda nossa congregação, he o prior crasteyro do moesteiro de sancta Cruz. O qual de tres em tres annos será eleyto p os canonicos presbiteros, diaconos & subdiaconos .c. que esteuerem por moradores em o dito moesteiro, & teuerem voz em capitulo. E per via de escrutinio, aquelle sacerdote .d. professo .e. de nossa congregação, em quem a mayor parte .f. das vozes correrem, feia eleyto em prior crasteyro do dito moesteiro, & em prior geral de toda nossa congregação. E depoyes de examinada sua eleyção, & confirmado (per a ordem que se contem em a terceyra parte deste liuro) terá toda a governança do dito moesteiro, & das cousas que ptencem ao conueto d'elle, em o espirital & temporal, segundo que lhe he cometido per autoridade do sancto padre Paulo terceiro, confirmador de nossa reformação, cuja eleyção se começará sempre o primeyro dia depoyes da festa de sancta Cruz, que vè em o mes de mayo. E eleyto & confirmado, nã durará mais seu officio, que te passará tres annos, cõtado do primeyro dia depoyes da sobredita festa. E passados entrarã à eleyção do futuro, em aqual nam sera reelegido o preterito. E em o tempo da eleyção ou vacação

a. ff. de reli: et sup. fu. l. cum in diuersis.

b. Arg. c. ij. de maio. & obe.

c. Vt est tex. i cle. ij. de eta. & qualitate.

d. Tex. est in c. j. de etate & quali.

e. In cle. ne in agro. § ceteru de sta. mona. xbiij. q. ij. c. q̄ sit necessariu.

f. In. c. quia propter. de electi.

PRIMEIRA PARTE.

*g. Qui a nõ de
bet cõmitti ali
cui aliq̄ obedi
ẽtia perpetuo.
ut est tex. in c.
cũ ad monaste
riũ. de sta. mo
na. §. tales aut.*

do dito prior, governarà & terá o mesmo poder o vigai
ro. & assi os outros officiães teram seu vigor, te o prior
futuro ser cõfirmado, & tãto que o for, acabaram. *g.* to
dos & se elegeram outros, ou reelegerã os passados, se
virem que compre. E por que a eleycam do prior cras-
teyro de sancta Cruz, se comece sempre é o dito tẽpo,
se a contecer vacar per morte do dito prior, ou p qual
quer outra guisa, ante de acabar o tẽpo de seu priora-
do, em tal caso os visitadores anteposta sua visitacam,
procedam loguo à eleycam & confirmacã do futuro.
E o que assy for eleyto & cõfirmado, governarà me-
nos de tres ãnos, tanto tẽpo, quãto ouue da preterita
festa de sancta Cruz que vem em o mes de mayo, te o
dia de sua confirmacam.

*b. In. c. irrefra
gabili. de offi.
ordina.*

¶ E he de notar, que o dito prior cras-
teyro de sancta Cruz, eleyto & cõfirmado p o modo sobredito, he re-
formador. *b.* & visitador geral de toda nossa cõgregacã.
E durãte o tempo de seu officio, tem todo poder, que
tem toda à cõgregacã em o capitulo geral, & esto, assy
por o dito moesteyro de sancta Cruz ser mais antigo,
como por estar situado em meyo do reyno, & ser mais
cõueniente. *i.* pa entre os capitulos geraes (que em elle
se celebrã, como a diãte se dirã,) com menos trabalho
se auer recurso a elle de todos os priores & religiosos
de nossa congregacã. Empo o dito prior nam poderã
cõmeter este poder a outro ou a outros, saluo é algum
ou alguũs casos particulares, & por certo tempo com
causa razoauel. Nam terá porem poder pa determi-
nar ou dispensar em aquellas cousas, que p nossas cõs-
tituicões & costumes sam cõmetidas ao capitulo geral,
nẽ pa mudar, desfazer, ou dispẽsar em as diffincões,
ordenacões & constituicões feytas p o capitulo geral,
nem pa fazer algũas de nouo, que toquem ao cõmũ
ẽstado

*i. In. c. in sin
gulis. de sta.
mona. §. j.*

êstado da congregaçam. E sera prudente o dito prior, que nã exceda o modo, vsando mal deste poder a elle outorgado, mas com grande zello da religiã. *K.* tenha sempre deos ante seus olhos, & aiasse cõ grande esforço & virtuosamente em todas couças, poispoendo todo odio, amor & fauor, & outro qualquer impedimento: demõstrãdo sem pre em todo lugar, guarda de nossa religiam & toda honestidade & obseruãcia. E se outra coula fizer, sera penado grauemẽte per o capitolo geral. *l.* E quãto ao moesteyro de sancta Cruz, donde he prior crasteyro, sera per elle guouernado, como os sam p os outros priores, os outros moesteyros de nossa congregaçam.

K. In. c. cū ad monasterium. de sta. mo. §. prior aut.

l. Vt est tex. in. c. ea que de sta. mo. §. si uero.

¶ E os outros priores de nossa cõgregaçã, serã eleytos & confirmados per o modo que o he o dito prior crasteyro de sancta Cruz, & per esse modo gouernarã m o mesmo triennio, o qual terã principio, em cada hũ prior, em o dia de sua confirmaçam.

Da eleyçam & officio dos consiliarios. Cap. V.



PORQUE O CONSELHO é as couças, he ornamẽto da prudẽcia (segũdo diz Salamam em os proverbios) *a.* & do cõselho dos sãctos he deos glorificado, como ô canta o propheta em o psalmo, E porque aquello he mays taõ que per sentença de muitos he iulgado. *b.* costumamos, de poys do prior ser cõfirmado, serem p os sobredictos electores, pa cõselho desse prior, eleytos per a maior parte das vozes, quatro canonicos dos mais prudentes em cõsiliarios, estando ao to-

a. Prouer. iij. & transumptiue. in. c. ne intaris. de cost.

b. In. c. prudẽtiam. §. j. de offi. iu. deleg.

PRIMEIRA PARTE.

mar dos votos os esculdrinhadores da eleycam do prior. E se os electores nam elegerẽ cada hum dos sobre ditos às duas vezes que votarem, os esculdrinhadores publicará quaes sam os dous que leuam may's vozes, sobre os quaes votarãẽ os electores, & se cócorrerẽ votos iguaes, preferirãẽ deffes dous o que for primeiro e religiam.c.

c. Quia q pri
or est i tẽpore
potior est i iu
re. de reg. iur.

E he denotar, que nam embargãdo que o prior pode suspender por tres dias, ao mais, os ditos consiliarios, ou cada hum delles de seus officios, empo per elle nẽ per o conuẽto lhe podem ser tirados, nem elles renũciallos, saluo sendo à causa primeyro examinada p todos os capitulares em presenca do prior, E parecẽdo à mayõr parte .d. q̃ deue cessar o officio de algum dos sobre ditos consiliarios, ou de todos iuntamẽte, nam vsará mais dos taes officios, & fera electo outro ou outros, p o modo acima conteudo, iestãdo ao tomar dos votos o prior com dous cõsiliarios, ou com dous canonicos affinados per o cõuento às mais vozes, de aquelles que se presume que nam terã voz passiva em essa eleycam. E o mesmo se fara, quando vacar algum per morte, ou per outro qualquer caso.

d. De quo tex.
in. c. nou. t. &
c. quanto. de
his q̃ fi. a pre
la. sine cõsen.
ca.

¶ Estes consiliarios assy electos, per esse feyto, o primeyro he vigayro, o segundo mestre dos nouicos, & ambos sam confessores, o terceyro he porteyro mõr, & o quarto procurador do moesteyro. Com estes quatro consiliarios gouerna o prior a casa, & despacha as cousas pequenas & may's costumadas .e. por que pera as de substãcia, assi como em o acceptamento de algũa obrigacam, em a venda, compra, escãybo, ou afforamento, ou qualquer alienamento .f. de algũa cousa immouel ou mouel precioso, & em o recebimẽto dos Irmaõs à profissam, & em qualquer outra conteuda

em

e. Facit tex. in
c. ceterum. de
dona. Et. xij.
q. ij. c. terru-
las.
f. De quo tex.
in. c. j. & .iij.
de his que fi. a
prela. sine. cõ
sen. ca.

zma iii d

em direyto, am deser chamados todos os capitulares, os quaes deuem ser de ordem sacro .g. Com estes consiliarios ordena o prior os outros officios .s. confessores, clamadores, sanchristam & todos os outros.

g. Quia alij in capitulo uocē non habent. in cle. ij. de eta. & quali.

¶ E he de notar, que assy em o sobredito, como em todas cousas que se tratam com os cōsiliarios, ou com os capitulares, o prior he theudo seguyr o conselho das mays vozes. *b.* & em partes iguaes poderà escholher o que melhor lhe parecer. Eo mesmo se vfa em o capitulo & visitacam geral, & em os outros capitulos & visitacões. E poré quanto aos negocios que se tratarē cō os cōsiliarios, ou cō todos os capitulares, ou é as ditas visitacões, nã seia presente o religioso reqrēte, né aq̃lle de quē algũa cousa se trata, ou de algũ seu parente.

h. De quo est tex. in. c. ij. & fina. de his q̃ si. a maio. parte capi.

¶ Item he de notar, que o prior p̃ si lô, né com os cōsiliarios, pode fazer mais esmola dos bēs do moesteyro, que aquello que p̃ os capitulares lhe for limitado. Nem outrosi se podera emprestar moeda, né cousas de valor, sem penhores de prata ou de ouro.

Tex. est in .c. ceterum. de do & .c. j. de his que si. a pre. si ue consen. ca.

Item he de notar, que é principio dos capitulos & cōselhos, que se fazem fora do capitulo prícipal, pera inuocar agraca do espiritu santo, se diz sempre sua cōmemoracam .s. a Antiphona. Veni sancte spiritus .V. Emitte sp̃m tuũ. Oracã. Deus qui corda fidelium.

Do officio do vigayro. Cap. VI.



LEMOS EM A SAGRADA ESCRITURA, Ietro auer reprehendido a Moyses duque dos filhos de Israel, porque consumia a vida cō o inutil trabalho do regimēto q̃ só exercitaua em tam grande pouo, dizendolhe, que entre todos escolhesse algũs sabedores tementes deos, & que

PRIMERA PARTE.

& que os ordenasse é diuersos officios pera governança do pouo. Donde colhemos duas doutrinas, a primeira que necessario he, óde ha copia de obras, auer copia de ministros deputados pera se fazarem sem cófusão. A segūda, que nã deuem os officios ser dados a todos, mòrmēte em a religiam, mas aos sabios temētes deos, & a cada hū segūdo o marco que tem. Esto nos é sina o A postolo dizēdo. Sicut in vno corpore multa mēbra habemus, ónia autem mēbra nō eundem aētū habēt, ita multi sumus vnū corpus, singuli autē alter alterius membra, habentes donationes secundum gratiam, quæ data est nobis, differentes. E por tanto costumamos, por os priores nam serem de todo aētiuos, & a ca

Roma. xij.

a. Vt est tex. i
c. cū ad monas
terium. §. tales
aūt. de sta. mo
na. & facit c.
fina. de offi.
iud. deleg.

b. Tex. é in. c.
præcipimus.
xcij. dist. &
argu. c. cū ad
monasterium.
de sta. mo. §.
prior autem.

c. Arg. c. ual=
de. xcij. dist.
& .C. de offi.
eius qui ge. iii
ces ali. l. ij.

sa melhor & com mais honestidade seruida, os officios a baixo escritos. E com muita madureza & sem affeycã prouer, nam de officios pera as pessoas .a. mas pessoas fices & sabias, pa os officios. Dos quaes o primeyro he vigayro, & este he o primeyro dos quatro consiliarios q̄ o conuēto elege. O qual absente o prior do choro, & dos outros lugares, onde se iunta o conuento, tem suas vezes pa prouer, em modo que em os taes nam seia feyta falha. Però se aquecer ser o prior absente do moesteyro, o vigayro sera sempre presente, & tera em o espirital & temporal todo o regimēto. b. assy como o teria o prior se presente fosse, excepto é os casos que elle lhe restringir.

¶ E he de notar, que se o prior está doente, ou tiuer outro legitimo impedimento, o vigayro sendolhe encomendado. c. per elle, pode fazer todas cousas ou cada hūa das que faria, sendo o prior absente do moesteyro. E em todo o sobredito, absente o vigayro, tem suas vezes o segundo consiliario, & desy successiuamēte, te o vltimo cōsiliario, excepto o q̄ nã for sacerdote.

Do capitulo & officio do mestre dos
nouicos, Cap. VII.

COMO IA HE DITO EM A
 constituicam dos cõsiliarios, o mes-
 tre pa ensino dos nouicos, & dos que
 andam em a escolla, hê o segũdo cõ-
 siliario. E este deue ser dos mays pru-
 dentes & honestos. *a.* canonicos, que
 ouuer em a casa, & tal que per doctri-
 na & exemplo, possa ser a todos exẽplo de bem viuer. *a. De quo tex. cũ glo. in c. j. xij. q. j. & in auten. de mo. §. cogitãdum. cola. j.*
 Cuiõ officio he, ensinar a regra & virtuosos costumes
 da religiam, porq̃ o outro ensino. *s.* de lèr & cantar, p-
 tence aos cantores mõres, como em seu lugar se diz. *cola. j.*
 Este mestre todos os dias, (excepto i triduo parasceue)
 dadas as quatro horas, ou ao tẽpo que se faz o capitulo
 principal, vay à escolla, onde em continẽte se iuntam,
 alem dos nouicos, os canonicos de que se faz mẽcam
 em o capitulo. *III.* saluo se com algũ dos taes, por res-
 peyto do tẽpo & boa religiam que tem, for dispẽsado
 p os priores & cõsiliarios. A qual dispẽsacã outrosi se
 pode fazer em as cousas concedidas aos diaconos, ex-
 cepto em o dom, que sãmẽte se dà por razam da or-
 dem. E se o tal capitulo nã he feyto ao tẽpo que se faz
 o principal, (em principio do qual os sobreditos sam
 presentes,) he dita hũa breue oracam por Elrey. *b.* em o
 modo seguynte. Leuãtados em pee, & dito do mestre,
 Oremus pro rege nostro, dizesse achoros, em parte ou
 em todo, o psalmo, Deus iudicium tuũ regi da. *com suluat. ff. de pe*
 Gloria patri. Verso. Dñe saluum fac regem. Resp. *ti. her. & l. re*
 Et exaudi nos in die qua inuocauerimus te. Verso. *munerandi. ff.*
 Domine exaudi orat. R. Et clamor meus. Oremus. *m. qda.*

PRIMEIRA PARTE.

OMnipotens sempiternae deus clemenciam tuam supplices exoramus, ut populo tuo in tanta necessitate posito misericorditer succurras, & regem quem sibi dedisti benignus illustres, quatenus per te ab omni aduersitate deffensus, eundem populum & vigilanter regere & iuste gubernare valeat. Per xpm. d. n. Amen. E dita esta oracaõ, começa o mestre o capitulo assentado e seu assento, & os outros Irmãos e a esteyra, saluo se alguõ por respeyto da idade, ou necessidade, o dito mestre mada assentar e o escabello. E faz e as clamacoẽs, p o modo que e o capitulo principal. E pera esto tera o dito mestre clamadores, quãtos parecer serẽ necessarios, auẽdo respeyto ao numero dos qãdã e a escolla. E findas as clamacoẽs recorde o mestre aos nouicos a qllo do euãgelho q diz. Qui se humiliat, exaltabit. E facalhes etẽder, quaõ necessario seia aos seruos de deos a virtude da humildade .c. E que pa subir a alteza da vida beaueurada, na ha hy outra taõ certa escada, Em cuiã figura vio Iacob e espũ a escada, q da terra tocua e o ceo, p que sobia & decya os anios. d. & q assy os espiritos angelicos dos cõtemplatiuos, a meude subindo p contẽplacam das cousas celestiaes, decem per a escada figuratiua da humildade, e aqual se contẽ doze graos. O primeyro he, que por amor de deos, guardem seus preceptos & mandamentos. O segundo, que nam amando a propria vontade, na se deleytem em comprir seus deseios. O terceyro, que por amor de deos seiam obedientes de vontade a seus maiores.

e. Humilitas
deum placat.
xxb j .q. b .c.
qui cunq;

d. Gen. xxbiij.
e trãfũtiue i
c. j . lxxxbiij.
dist.

e. Beati paupe
res spũ: quoni
am ipforũ est
regnũ caeloru.
mat. b. e i .c.
scimus. xij. q. j.

O quarto, que menos precadas as cousas temporaes, & transitorias do mundo, abracem de vontade a pobreza. e. nam possuindo coufa propria.

O quinto, que se confessem pura & distintamente, & todas

todas cuidações que vierem ao seu coracã, a seu prior & a seu mestre nam escondam.

O VI. q̄ cõtêtes de todo deiprezo & bayxeza, se iulguê por seruos indinos. O VII, que nam somête se p nũciê cõ a lingua, mas inda é o coracã se tenhá por mays bayxos & viis q̄ todos, & todas cousas dos outros, iulguê serê feytas cõ boa intêcam. O VIII, que nenhũa cousa facã, saluo aq̄llo a q̄ a cõmũ regra & exêplos dos atigos .f. os exortarê. O IX, que seiã muito honrrado res da clausura & silêcio, nã falãdo cõ alguê sê licêca, & q̄ cõ grauidade, humilmête, & a bayxa voz & razoauel mente, respondam ao que lhes perguntarem.

O X, q̄ ao riso nã seiã prôtos, nê recôtê, nê se gloriê da nobreza ou riq̄zas de se⁹ parêtes, nê se louuê da hõrra q̄ a viã em o segre.g. O XI, que seiã muyto pacientes, conhecendo sempre sua culpa em o capitulo, & em outra qualquer parte que forem reprehendidos.

O duodecimo & vltimo he, q̄ cõ coracã & corpo mostrê sempre é toda parte humildade.f. Inuidiã, odiũ, & obtreçtationê fugiêdo, nã vagi oculis, nã efreni lígua, aut petulãti fluidôq; gestu incedêdo, sed pudorê & vercúdiã méti ostêdendo.h. E pêsando toda hora q̄ hã de dar razã de se⁹ pecados. E p estes graos ascêdent in montem dñi, & stabunt in loco sancto eius.

¶ Alê do sobredito, deue o mestre dos nouicos ser diligête, é lhes pcurar as cousas necessarias, & é sinar é to dos bõs costumes, & outrosi é os rep̄hêder cõ charidade, & castigar .i. leuemente. ¶ E he de notar, que aos nouicos se costuma sê culpa precedente, serê dadas p o mestre penitêcias de puacã.f. as da ordê & assi q̄ esqr q̄ honestas lhe parecêre, pa melhor examinar os ditos nouicos. Porê aos p̄fessos nã sã dadas p o mestre saluo penitêcias da ordê & p̄cedêdo culpa.k. como se faz é o capitulo prícipal.

f. Quia turpis est pars q̄ suo non congruit uniuerso.in.c. t̄as. de spon. duo.

g. Quia p̄mo nachatũ amittit q̄ nobilitatẽ, ut notatur per glo.in.c. j̄ de purga. ca. in uer. ingenuus. & nã generis sed uirtutũ nobilitas uirtẽq; honestas gratũ deo faciunt et idoneũ seruitorẽ in.c. uenerabilis. de pre. & digni.

h. De quibus i c. his igitur. xxiiij. dist.

i. modica castigatio concessa est magistris.

k. Quia sine culpa non est aliquis puniendus. de re. iũ. li. b. j.

PRIMEIRA PARTE.

Em o capitulo nenhum dos da escola fala com o mestre, salvo de geolhos & de sua licenca. E findo o capitulo, estãdo todos de geolhos, diz o mestre Adiutoriũ nostrum. &c. E desí da a bencam. E se o capitulo nam he feyto ao tempo do principal, vanse ao choro ou capella, dizendo em silencio o ps. Miserere mei deus, em fim do qual dizem a seguinte. Antyphona.

Christus factus est pro nobis obediens vsque ad mortem, mortem autem crucis, Propter quod & deus exaltavit illũ, & dedit illi nomẽ quod est sup õne nomẽ.

E o mestre immediate diz a oracam.

Respice (quæsumus) dñe super hanc familiam tuã pro qua dñs noster Iesus Christus, nõ dubitauit manibus tradi nocentium, & crucis subire tormentũ. Qui tecum viuit & regnat in secula seculorũ. Amẽ.

Do officio do porteyro mór & menôr, Cap. VIII.

ASSI COMO NAM HE MVITO entrar a morte a nos per as portas da alma, quãdo os porteyros della, que sam a razam & vontade, nam sam ordenados em bem, assy nam he estranho, entrar per as portas materiaes do moesteyro, quãdo os guardadores dellas nam sam taes como compre. E portanto he costume cerca nos, serem assy as portas da igreja, como todas as outras do moesteyro, guardadas p hũ bõm & seguro religioso. a. que he o terceyro cõsiliario da casa, que se diz porteyro mór. Ao qual ministra hũ fiel familiar, que se diz porteyro menôr. Do porteyro mór he, ter as chaues das portas sobreditas, abrillas & fechallas a seus tempos, & à noyte entregalas ao prior, ou a quem elle mãdar, & de

a. In. c. cũ ad
monasterium.
de sta. mona.
§. tales autẽ.

& de dia ao tempo que ha de dar razam, despachar & falar com as pessoas, q̄ vem negociar ao moesteyro, estar em a casa do côselho, onde está à sua porta. Do menor he, em o dito tēpo ministrar em as duas portas primeyras p̄ que se serue o côuento, levar os recados ao porteyro m̄or, & procurar delle as cousas necessarias p̄a despacho das pessoas que ao moesteyro cōcorrem, dar a roupa do côuento a lavar, & geralmente fazer o que m̄adar o porteyro m̄or. Estes porteyros serã discretos. *b.* em tal modo, que nũqua algum Irmão say *b.* *Discretio* ba as pessoas que vem ao moesteyro, saluo o prior, ou *mater est omniũ* quem elle m̄adar, & o mesmo farã de todas as cartas q̄ *uirtutũ. in .c.* ao collegio vierem, as quaes se dam ao prior p̄a as ler, & *.j. de offi. cus=* despoer dellas segũdo vir que cōpre. As chaues per a *to. & .j. q. b.* manhã seram arrecadadas do porteyro m̄or, & em fim *c. ultimo.* da prima (tendo a esse tēpo dito missa, ou ao menos ouuyda) irã, com o focio que lhe for assynado, abryr as portas da igreja. *.c.* o que outrossy farã ao fechar e fim *c. Quae atiqui* da missa, & per esse modo ao principio & fim das ves- *tus in monaste* peras. E depoy de abertas as portas da igreja per a ma- *rio sancte cru* nham irã a sua porta, aqual costume he, com as ou- *cis nõ aperie-* tras do moesteyro nã se abrirem, em tēpo que em to- *bantur nisi do* do o moesteyro ha silencio especial, & em os outros tē- *minucis diebus* pos abrem a quẽ he necessario, & se faz como dito he. *et sextis ferijs.* E se em o dito tempo, por algum negocio que muito seia necessario, se ouuer dabrir algũa das duas portas, e que ministra o porteyro menor, & p̄ que se serue o côuento, seia a do carro. E se por a dita necessidade se ouuer de abryr algũa da igreja, nam seia a principal auẽdo hy outra. Empõ em as matynas & missa primeyra de dia de Natal, sam abertas as portas principaes da igreja: & outrossy à segũda missa, & desy ficam abertas tẽ o fim da terceyra.

PRIMEIRA PARTE.

Ulem em as matynas da quynta, festa feyra, & sabado da somana saneta, & em effes dias equato o senhor esta ecerrado em o sepulcrho, & em o officio & missa do sabado saneto. Item alem do sobredito, sam abertas as portas em os dias ou tepos, que assentar o conuento. As portas dos dormitorios outrossi sera fechadas findas as estacoes ao tempo de dormir, & abertas as outras estacoes, que se fazẽ depoy do incauto acordar. Do porteyo mór he, os religiosos forasteiros, honestos, & de religiã aprouada, & que parecẽ andar com de uida licenca, leualos a primeyra vez sômete ao Refectorio, & assentalos a messa principal, ou em as outras a seu aruydro. E porẽ se em cõtinete mays ouuerẽ de comer, ou estar em o moesteyro, nã se fara sem licẽca do prior. Do porteyo mór outrossi he, procurar & ministrar as esmolos, q se distribuem p os pobres.

Do officio do procurador do moesteyro, Cap. IX.

*a. De quo tex.
in c. monachi
xb j. q. j.*

DO PROCVRADOR DO MOESTeyro he, per mādado & ordenāca do prior, puer & sollicitar os negocios tēporaes. *a.* & re ger toda a familia da casa. Prouer de cera & incenso pa aigreia, & de pam, vinho, carne, pescado, azeyte, & dos legumes, & cousas necessarias pa o cõuēto. E cada hũ dia e fim da prima, visitarã as officinas prouēdoas das cousas necessarias. E porq costume he, cada hũ moesteyro de nossa cõgregacã, ter arca de comunidade cõ tres chaues, õde se guarda toda moeda, ouro, & prata da possissam cõmũ do cõuēto, ou q esta e guarda, do pcurador he ter a primeyra chaue da dita arca. E delle geralmēte he, todas vezes q o prior mandar,

dar. *b.* (acõpanhado como acima dito he em o capitulo da clausura) ir visitar & negociar as couças de fora, por que os outros canonicos nã saem saluo em os casos, q̃ em seu costume se diz. Ao procurador ou a seu socio he dado dinheiro cada mes pa despensas meudas, & faz seu rol, & em fim do mes dà cõta ao prior, sendo presentes o camerario & escriuam. E desy postos os rões ẽ a linha, lancasse em soma a despesa no liuro. E inda o dito locio possa ministrar ẽ as sobreditas couças, que p̃ tẽcem ao officio do procurador. *s.* em àquellas, que bẽ parecer ao prior & consiliarios.

*b. c. qui uere.
xb j. q. j.*

Do officio do camerario. Cap. X.



O Camerario he, tẽr a segũda chaue da arca da cõmunidade, & receber ẽ pre-
sẽca do procurador & escriuã, toda a rẽ
dã da casa, & a mercadoria, que pa ves-
tido & necessidade do collegio se com-
pra, & despende todo segundo ordenanca do prior.
E per esse modo prouer ao conuento de vestido & cal-
cado necessario, segundo o tempo, em guysa que os Ir-
mãos andem limpos. *a.* & decentemente ornados.
Do camerario he, ao sabado & quando for necessario
distribuir as sobrepelizias lauadas com a mays roupa
per os leytos, & à segunda feyra quando estã em a igre-
ia apanhala, & entregala ao porteyro pa selauar. E por
que os canonicos nam tem couça propria. *b.* do dito ca-
merario he, consultando primeyro o prior, sinar leyto
& vistido a cadahum. E guardará a roupa dos nouicos,
tẽ fazerem profissam, & de poys de feyta iuntala ha cõ
a que se ha de dãr aos pobres.

*a. Quia nec af-
fectatē sordes
nec exquisitæ
delitiæ laudes
pariunt. xl j.
dist. c. j.*

*b. Quod si pro-
prietas apud
quenq̃ inuēta
fuerit in mor-
te, ipsa cū eo
in signū perdi-
tionis extra
monasteriū in-
sterquelinio su-
bterretur. ut ẽ
tex. in. c. cum
ad monasteriū
et. c. monachi.
de st. a. mona-*

PRIMEIRA PARTE.

E porquanto por razam do silencio os irmãos nam notificam per palaura aos officiaes as cousas que cõe a seus exercicios, & necessidades occultas, do camara-rio he, tomar os escrytos de cada hum, do lugar pera ello afinado, & procurar as ditas cousas, & prouer có breuidade a todos. E pera às sobreditas cousas lhe ferà afinado socio.

Do offico do escriuã do cõuento, Cap. XI.

*Et dicitur scri-
ba quia scri-
bit censũ. C. de
tabu. li. x. i ru-
bro. & .l. qui
cunq;*



DO ESCRIVAM DO CON-
uento he, ter a terceyra chaue da àr-
ca da cõmunidade, & lancar é recey-
ta todo o rendimento da casa, & assi
a despesa, em hum liuro pa ello or-
denado cada año, em o qual sera to-

*a. Quia si obs-
cure locatur p-
nõ scripta ha-
bẽtur. ff. de his
que pro non
scrip. hab. l. j.*

do escrito muy declaradamente. *a.* E allem deste liuro, auerà outro de receyta & despesa, das cousas da sãchris-
tia. E o mesmo se farà, se parecer ao prior & consiliari-
os, em aquelles officios que despẽde cousas de muito
valõr. As quaes receytas se carregará sobre os officiaes
a que conuẽ os r̃cebimẽtos das cousas sobreditas, & es-
to pa que de todo dem conta ao prior & consiliarios,

*b. Quia õniũ
habere memo-
riã potius est
diuinitatis q̃
humanitatis. C.
de uete. iu. enu-
cle. l. ij. §. si qd.*

ao menos hũa vez em o año, & quãdo leyxam os offi-
cios. E porque aquellas cousas, que se ordenã em os
capitulos ligeyramẽte esquecẽ. *b.* & assy as outras dinas
de memoria, do subredito escriuã he, escreuer todo o
que em os ditos capitulos lhe for mandado, & assi os
r̃tolos em o liuro das memorias, com todo o mays
que ao conuento pertencer.

Do offico dos clamadores, Cap. XII.



MONSTRUOSA COUSA parece entre as outras da natureza, os religiosos, que viuendo em a terra, sam vistos em algũa maneira fazer vida de anio em o ceo. Mas mays môstruosa cousa he, vèr aquelles, q̃ sendo postos em tãta familiaridade cõ deos, sob habito de religiã viuê vida de brutos, & cõ elles esquecidos do ceo, assentam sua felicidade somente em as cousas da terra. Estes em uerdade, segũdo sentença do aurelio nosso padre santo Augustinho. *a. quã-* to os primeyros sobrepoiã aos bõos em bem, tãto p̃cedem os segundos aos maos em mal. E porq̃ o appetito dos tães seia limitado, & posto sob aregra das virtudes morães, per as quães as desordenadas affeycões se endereytam, & por falta de quem vigie, desamarrados da pedra Christo, nam se vam a perder p̃ acorrêre dos vicios, costumamos serẽ assinados, cada quatro meses tres canonicos, ou ao menos dous, em zeladores da regra & virtuosos costumes da religiam, que se dizem clamadores. Os quães deuem ser tam iustos. *b. que se possa delles verificar aquello do Propheta e o psalmo. Clamauerũt iusti, & dñs exaudiuit eos. E o que p̃têce ao officio de cada hũ destes, demostra o Isayas dizêdo. Clama, ne cesses, annũtia populo meo scelera eorum, & domui iacob peccata eorũ. De maneira que per esse modo, esses clamadores depois de lhe ser dado per o prior iuramẽto. c. em a Cruz, que facam o sobredito com grande vigilancia, tẽ especial cuydadõ, de olhar como cada hũ viue. E achando q̃ algum ou algũus esquecidos de deos & dessy, nã guardam o que deuem & sam obrigados, clamã dos tães e o capitulo pricipal,*

*a. In. c. q̃tunli
bet. xlviij. dist.*

I. Cor. x.

*b. Quia q̃ tra
bẽ gestat in o
culo, festucam
de oculo fra-
tris non põt e-
ruere. j. q. j.
c. multi.*

*c. Pro quo fas
cit tex. in c.
episcopus.
xxxv. q. b. j.*

d ao tẽpo

§III. Parte, ao tempo & da maneira que a diante he escrito. §

Cap. VII. E porque a ociosidade he mestra. *d.* de todos os vicios,

d. Eccl. xxxiiij. & o mais certo sinal do religioso perdido, he em pala-
uras & obras perdidas perder o tempo, a moestamos,

Ezech. xvj. & sobre todo encarregamos as consciencias dos ditos
clamadores, que seia delles este pecado & os seus disci-

e. Et non uos pupilos muy pseguidos. E porque a ociosidade, segũdo
iudicetis esse diz o Ezechiel, foy causa da maldade de sodomia, assi

maliuolos qñ como de aquelle que em oracam, licam, & virtuosos
hoc indicatis. exercicios emprega o tẽpo, se pode crer toda virtude,

b. q. b. c. nõ uos. assi do ocioso, palreiro, & que cõsume a vida e exercici
os vãos, sospetar toda vileza. Costume he ainda, to-

f. Et per tũsi dos os Irmãos serẽ clamadores, & zeladores da religiã,
onẽ pectoris, perõ nam clamã, saluo os sobreditos clamadores, & os

dimitũtur ue- outros quando algũa culpa vem dina de emenda,
malia. de peni. dizẽna. *e.* a esses clamadores, paque clamẽ do que atal

dist. j. c. tres culpa cometeo. Item costume he, quando algum Ir-
sunt. mão ao tẽpo que comete algũa culpa, sente ser visto

g. Quia et ebri do clamador, (se nã he onde o prior ou cõuẽto esta) de
etas si assidua geolhos ante esse clamador fazer sua culpa batẽdo em

fit. in numero os peitos. *f.* E se a culpa he leue, & o tal a nã tem e cos-
capitalium cõ tume. *g.* abasta aquello paque por essa vez nã clame do

putatur. c. unũ tal delinquente.
orarium. xxv

dist.

a. Quia nomẽ Do officio do Sãcristão mõr & menõr Cap. XIII

debet esse con- **S**ANCRISTAM MOR DEVE ser

sonum rei : ut hum sacerdote, ou diacono, deuoto a fer-
l. l. defensores mosentado de virtudes, & tal que cõcorde

C de defen. ci a vida com o nome. *a.* Ao qual sam encar-
ui. e in. l. de regadas p o escriuã do cõuẽto em o liuro pa ello orde-

cernimus. C. de nado, as reliquias, ouro, prata, & as outras cousas pre-
episcop. et cle. ciosas. *b.* do vso da igreja, paque todo tenha muy lim-

b. De quo te x.
in. c. uni. de
offi. sacri st.



po, venerado & guardado pa seruido do culto diuino, segundo os tempos, costume, & mandado do prior. Delle he renouar, ou fazer renouar cada semana .c. & quãtas mais vezes for necessario, o sanctissimo Sacramêto, ter muy limpo o sacrario, & ter a chaue. d. delle, & prouerdas missas que se hã de dizer, & fazer appare-lhar muy de manhã os altares cõ todo o mais pa seruido das ditas missas, & ter respeyto que as cousas da igreja estẽ muy limpas. e. Pera o que lhe he dado hum locio, que se diz sanctistã menor, o qual menor prouerà em as a lampadas, lauarã. f. os vaços, & geralmẽte farã o que per o mór lhe for encomendado.

c. Arg. in. c. permittimus. desentẽ. exco.

d. In. c. j. de custo. eucha.

e. Quia nimis uidetur absurdum in sacris sordes negligere, q̄ dedecerent in prophanus. de custo. eucha. c. ij.

Do officio do Enfermeyro. Cap. XIII.

f. De quo tractatur per totũ ti. de offi. cust.

Capitolo. iij.



Anto he de substãcia o officio do enfermeiro, que sô delle como de mays necessario faz a regra mencã, que a hum seia encomẽdado. E portanto costumamos o dito offi-

a. Caritas est sons proprius cui non cõmunicat alienus. de reg. c. licet

cio ser encomẽdado a hũ Irmão charidoso. a. paciẽte & diligẽte sobre todos os outros. O qual cerca os enfermos serã solícito em tres cousas. A primeyra que lhes sejam ministrados os sacramẽtos. b. s. em principio da infirmitade a cõfissã, & a cõmunhã & vncã é seu tẽpo. A segũda em os puer cõ muita limpeza de mezinhas, & do mais que cõprir, segundo ordenanca do físico. A terceyra em os cõsolar sabedormẽte. c. & animar cõ boas palauras & exemplos, aserein paciẽtes em suas infirmitades, trazẽdolhe à memoria. Iob, Tobias, sam Paulo, sam Gregorio, & outros. E sobre todo pode os cõsolar cõ o que diz sancto Ambrosio. d. s. que a infirmitade da carne lanca a do pecado, & o que empece ao corpo, a iuda a alma.

b. De quo tex. in c. cum infirmitas corporalis. de pe. & remi.

c. Et ipsefectũ sciẽtiã potest suplere per se etio charitatis i c nisi cu pri dẽ. de veniũ. d. depen. d. st.

j. c. põt fieri.

PRIMEIRA PARTE.

A este officio quando comprir, seram emadidos os Irmãos necessarios, porque em a enfermaria nam entram seruidores leygos.

Do officio do Hospedeyro, Cap. XV.

*a. Fides, spes.
charitas, tria
hec. maior ho-
rum est chari-
tas. j. Co. xij.
et c. charitas
de pe. dist. ij.*



COMO A CHARIDADE SE ia princefa. a. das virtudes, & sem ella impossivel he, algum por pfeito q̄ seia prazer a deos, costumamos e nōssos moesteyros fazer gafalhado honesto tē tres dias, assy a todo religioso de religiam approuada, & que parece andar cō deuida licenca, como aos leygos forasteyros que o prior mandar. E passando de tres dias, nam poderam mais estar em o moesteyro, sem o prior consultar aos de seu conselho. E pa o dito gafalhado & charidade se auer de fazer, costumamos tē hū canonico discreto, ensinado, & tal que em seu falar & conuersar, possa ser mostra & exemplo do bem que ha em os outros, o q̄ se diz hospedeyro. Delle he, ter limpas as casas & roupa, & prouer aos hospedes & a seus seruidores & bestas das cousas necessarias. Pera o qual lhe sera dado per o procurador os seruidores mays ou menos, segundo a calidade ou cantidade dos hospedes.

Do officio do Coronel, Cap. XVI.



ARASVRA HE ENCOMENDA da a hum Irmão o qual terà e ella especial cuidado do silencio, & prouerà que as co- roas se facam em a maneira seguinte. O cabelo serà cortado rodondo algum tãto per cima do

do meyo da orelha, & o espaço que ha da hyte o mais alto da cabeça, metade será occupado com cabello, & a outra metade mais alta se fara em coroa. *a.* a qual terra o meyo é o mais alto da cabeça. As coroas & barba costumamos fazer de quinze em quinze dias, & as festas que o prior mandar. Pera o que o dito canonico terra àgoa quente, & as cousas que conuem a parelhadas, & tanto que o barbeyro vier, será chamados os Irmãos, precedêdo as ordês. Item do sobredito Irmão he, dar de comer. *b.* ao barbeyro, & é quynza feyra da cea provera de àgoa, panos, & do mays que se deue preparar pera o mandato.

a. Et significat omniū temporaliū depositionē .i. c. duo sunt. xij. q. j.

b. Quia ubi est labor debet eē emolumentū .i. c. manifestissimi C. de fur §. pe. in fine.

Do officio do Refectorario,
Capitulo. XVII

DO REFECTORARIO HE, TER lípo o refectorio, & todas cousas q̄ lhe sam entregues pa seruido das mesas. Prouer de pam, vinho bem tēperado. *a.* & das outras cousas costumadas, & distribuillas em seus tempos. Delle he, se os seruidores sinados em a breuia nã sam presentes ao tempo da refeycam, encomēdar o seruir a outros, & ordenar aquelles que nam guardam a ordê do assento em as mesas, com o mays que se dita em o capitulo da refeycam. Ao refectorario he dada licēca quãdo em o dito officio tem que fazer, de nam estar às horas do dia, sa luo capitulo, procissã, missa, & vespas.

a. Hoc est bene limphatum quia aliter inducit ebrietatē, et ebrietas mētis inducit exiliū et libidinis prouocat incentiuū. in c. crapula. de ui. & ho. cle.

Do officio do Emendador,
Capitulo. XVIII.

PRIMEIRA PARTE.

PORQUE nenhũa cousa pode ser emẽda-
da, se primeyro nam he entendida, costume
he ser assinado hum canonico dos mais sabe-
dores & entendidos em as cousas da igreja e
emendador. O qual por nã ser feyta falha em o officio
diuino, em a coresma a cabada a oracam conuẽtual, &
em todo o outro tempo e fim das vesp̄as, prouera o
officio. s. Licões, Kalendas, & Missa do dia seguynte,
& esto a cada hum, segundo que lhe he encomẽdado.
Delle he ser sollicito, que os officios diuinos se digam
por sua ordem, & sem sincopas .a. assinar licam pera
a mesa, E emendar aos que bem nam lem, guardando
sempre que o faca com temperanca & mansidam.

a.c. Dolentes
de cele.mi.

Do officio dos Cantores mōres,
Capitulo. XIX.

COMO A CONSONANCIA EM
a musica (segundo Boecio .a.) seia hũa cõcor-
danca de vozes antre si dessemelhantes, ne-
cessario he, paque em o cãto dos officios di-
uinos nam aia diuisam, ser regido per algũus muy in-
dustriados cantores. E por tanto costumamos dos ma-
is certos em o canto, ter dous cantores mōres, hũ em
hum choro, & outro em o outro. E o primeyro rege o
choro, & a elle seguem todos em alto, bayxo, prolixo,
ou breue. E em sua ausencia, rege o segundo. E porque
nam aia diuisam em a dita concordanca, esse cantor se-
ra sollicito, que o officio seia sempre bem a põtado. b.
E que todos comecẽ & acabem iuntamente, & que assi
o rezado, como o cãtado, se diga em tom, que nã seia
penoso aos cantantes. E prouera quando vir que cõ-
pre (em tempo cõueniẽte) aos cãtores menõres, & assi

a. Li. j. c. iij.

b. Quia trans-
currẽdo & sin-
copãdo repre-
hensibilis est.
in cle. grau.
de sta. mona.
cele. mi.

aalgũus outros Irmãos os officios q̃ nã sam de cõmũ,
 Dos cantores mōres he, fazer os officios e as festas do-
 brez mayōres, em eſta maneira. Em as veſperas iunta
 mēte com os cantores menōres, atauitados de capas &
 ceptros, ante a eſtante leuantam o hymno & as Añas,
 & intoam os Pſalmos & Cântico, em fim dos quaes re-
 petem as Añas tē a virgula, & em fim dizem o Bene-
 dicamus domino. E ſe eſſes cantores em os tães dias a
 acompanham o ſacerdote que incenſa o altar, ſoprem
 em ſua abſencia aquelles a quem for encomendado.
 Item em as matinas ſe faz todo dos cantores como di-
 to he, excepto que nã ſeruem com ceptros, nem os cã-
 tores menōres aiudã os mayōres mays que te intoar
 o primeyro pſalmo. Dos cantores he, dizer o Inuita-
 torio e principio & repetillo em fim do pſalmo que ſe
 diz immediatē, & diſtribuir os verſos delle que em
 meyo do choro ſe dizē dous & dous tē virgula, donde
 o choro pſegue tē fim dos verſos. Delles outroſi he,
 leuãtar os Reſpōſos em fim das lições, & diſtribuir os
 verſos, os quaes ſe dizem de dous em dous à eſtante.
 Repetir a preſa, aqual os choros proſegué tē fim.
 Intoar em meyo do choro o Te deum laudamus, &
 o verſo Per ſingulos dies.
 Item em as horas do dia, o cãtor mōr da parte donde
 he o choro leuãta da cadeira os hymnos, & o primeiro
 pſalmo, & em fim intoa a Aña tē a virgula, & os outros
 pſalmos ſe leuãtã per ambos, ſegundo acadahum to-
 ca. Em perō as Añas das ditas horas ſam anũciadas, p
 o cantor menōr outroſi da parte donde he o choro.
 O qual inda anuncia em as Completas a Antiphona
 ante os Pſalmos & Cântico, E o dito cantor mōr em
 fim as intoa todas da cadeyra, donde mais leuanta a
 Aña de noſſa Senhora em fim das completas.

Aa missa os cantores mōres iuntamēte com os menôres cō capas & ceptros é meyo do choro leuātam o Introito da missa, dizē o Psalmo tē o pôro, & Gloria patri tē sicut erat exclusiue, comecã o primeyro Kyrio, leuātam Et in terra, em a Gloria, & Patrem omnipotentē em o Credo. Comecã a Offerēda, a primeyra vez Sanctus, & Benedictus qui venit, & tres vezes Agnus dei, & a Post communicãda.

E he de notar, que a Gloria, Credo, & Kyrios se cãtam a choros, & o vltimo Kyrio & versos da gloria & credo dizē ambos os choros. Do gradual, halleluya, & tracto se diz em sua constituycã. Item dos cãtores mōres he, ensinar a ler & cantar os Irmãos, que o prior mandar.

SEGVESA A SEGVNDA PARTE
EM QUE SE TRACTA DAS
CERIMONIAS.

Do tanger às horas & missa per todo año, Capitulo primeyro



CONSELHO HE DO PRO-pheta Real, louuarmos ao senhor, é sinos que bem tangam, pa os quaes lououres (quanto bem pode ser) temos é cada hũa torre de nossos moesteyros noue sinos, segũdo q̃ sam noue ordens de años. *a.* que continua-

psal. cl.

*a. Vt est tex. è
c. principium.
de pen. dist. ij.
§. nouem.*

mête louuã a deos dizêdo. Sancto, Sancto, Sancto, E quando boamente se pode fazer, tange se em os tempos, & modo abayxo escrito.

Do t̃po a q̃ se tange aas horas.

¶ AAS MATINAS se tange em todo tempo à meya noyte. *b.* excepto é a festa da Nacêca do senhor, que se tange a hora cõpetête, ante da meya noyte, & in triduo pareceuê se faz o mesmo.

*b c. presbiter.
de cele. mi.*

¶ AAS VESPERAS, em a coresma se comeca de tãger quasi é fim da noa, & em o outro tempo às duas horas depoy de meyo dia. *c.* saluo em os dias que por razam do estudo se comecam às tres horas.

*c. Et dies a me
diate noctis
incipitur. in. c.
cõsuluit. de of
fi. & po. iij.
de leg.*

¶ Aa Prima da festa de sam Gregorio, que vem em o mes de marco, té sanêta Cruz de setembro, se tange às cinco horas, & em o mais tempo às seis. E às Cõpletas se tange per todo año em fim da cea ou collacam.

Festas dobr
ez mayôres

¶ Aas Vesperas, é as festas dobréz mayôres, se faz primeyramente incauto cõ o sino pa ello ordenado, & feyto algum interuallo, faz o sancristam cinco sinacs com agarrida, aos quães dà o sineyro cinco badelladas com os sinos mayôres, & logo encõtinête faz o primeyro repique, Em fim do qual faz classico dobrado, com dous sinos dos mayôres, & logo dà o segundo re

Vesperas

pique. Desy faz outro classico dobrado, cõ dous sinos meãos, & logo o terceyro repique. E fazendo espaço, corre hũ sino meão, & faz iuntamête classico singello, com dous sinos menores. Ao qual sinal seram todos os canonicos em o choro. E desy farsea o quarto repique.

Matinas.

¶ Item ás Matinas, se faz o incauto & todo o mais p o modo sobredito. E ao Te deum laudamus, ao verso Per singulos dies, ao sinal da garrida, se faz hum repique.

Prima.

¶ Aa Prima, em os sobreditos dias, & per todo anno se faz incauto, desy tange o sineyro hum sino dos me nores, per espaço que nam passe de meya hora, que se diz peca, em fim da qual, tange aa entrada do choro com hũ sino meão, per espaço que se possa espaciola- mête rezar o psalmo Miserere mei de⁹, ao qual sinal, todos seram em o choro.

Pregacam.

¶ E se ouuer Sermã, tangese per algum espaço o sino da pregacam, & em os dias dobrez mayôres sômente, em fim se faz hum repique.

Terca.

¶ Aa Terca, se nam he dia de Ieiun, faz o sineyro in- cauto, & feyto interualo, em que se possa rezar hum nocturno de finados, tange com o sino de entrar ao choro, segundo em a prima dito he.

Procissam.

¶ Ao principio da Procissam, ao sinal que se faz com a garrida, faz o sineyro dous repiques. Desy em a clauf tra a cada hũa estacam, ao tempo que se moue a procif sam, faz hum, & o vltimo, á entrada da capella.

Missa.

¶ Aa Missa, ao sinal que se faz com a garrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos mayôres, & é fim delle, se faz hum repique. E ao tẽpo em que se mostra o corpus Christi de pois dos sanctos, aos tres sinaes da garrida, se dã tres badelladas cõ hũ sino dos mayôres

pa ello ordenado, & em fim hũ repique. Em fim da missa ao Ite missa est, ao final da garrida, se corre hum sino como ao principio, & se da hum repique.

¶ Aas Gracias, depois do comer da manham sòmēte, tangeffe o sino do incauto, por espacio de hum Pater noster.

¶ Aa Noa, da festa de sam Gregorio, tè sancta Cruz de setembro, em os dias que nam sam de ieiun tange se per o modo que a cima dito he da prima.

¶ Aa Completa, em tēpo cōueniente tange se o sino da peca, & é fim dessa peca ô de entrar ao choro, segũ do dito he em a prima.

¶ Per todo o anno, excepto Intriduo pareceue, em anoytecendo se dam às Aue Marias, tres badelladas cõ osino com que se dam as badelladas à missa, & em os dias dobrez mayores sòmēte, é fim se faz hum repique

¶ E he de notar, que é os dias dobrez mayôres poderà o prior (alem do sobre dito) mādaz fazer, segundo as solēnidades das festas, os repiques & tanger com os sinos que bem lhe parecer.

¶ Em as festas dobrez menôres, às vespas & matinas, todo se tãge, como em dobrez maôyres, excepto que se nã faz depoyz do incauto mays de hum sô final com agarrida, ao qual (deixadas as ciquo badelladas, & o primeyro repique) se faz o primeyro clasico dobrado com dous sinos meãos, & da hy em diante como dito he. E em as Matinas, ao verso Per singulos dies, samente se corre a garrida, tè fim desse hymno. Aa Missa ao verso Gloria patri, se tange hum sino & se faz hum repique, como em dobrez mayores.

E ao Ite missa est se corre hum sino dos meãos, & se faz iuntamente clasico singello, com dous sinos menores.

Festas sior
pizas

Gracias.

Noa.

Completas

Aue Mari-
as.

Festas dobr
ez menores

Festas sim-
plezes.

¶ Em as festas simples, às vespas tange o sineyro o sino da peca, & em fim dessa peca, o de entrar ao choro, ao modo que dito he em a prima de dobrez mayôres, & desy corre hum sino dos meãos & faz classico singelo com dous sinos menôres. E per este modo se tange às Matinas, excepto que primeyramête se faz ícauto, & ao Te deum laudamus ao verso Per singulos dies, se corre a garrida, como é dobrez menôres. Aa missa ao final que se faz com agarrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos meãos, & se faz iuntamête classico singelo com dous sinos menôres, & em fim ao Ite missa est, se faz sômête classico cõ do^o sinos menôres. Aas horas do dia, tãge se segundo dito he em as festas dobrez,

Dias feriaes

¶ Em os dias feriaes às Matinas & Vesperas, tãge se, como em as festas simples, excepto que se nã corre o sino meão, nem se faz classico. Aa missa ao final que se faz cõ agarrida ao verso Gloria patri, se corre hum sino dos menores sômête. Aas horas do dia, todo se faz como dito he das festas simplizes.

Dias de Ie-
ium.

¶ Em os dias de Ieiun à Prima tãge se como dito he em as festas dobrez mayôres.

Aa Terca se tange o sino da peca, & em fim dessa peca ò de entrar ao choro p o modo que dito he da prima. E à Sexta tãge se segundo dito he da terca de dobrez mayores. Todo o mays segũdo o dia he. s. se he dobrez, tãge se como dito he das festas dobrez, & assi das festas simples & dias feriaes. E se duas Missas se dizẽ, à da festa tãge se segũdo sua solênidade o requiere, & à do Ieiun como em os dias feriaes.

Aa Completa tãge se como em os outros dias.

¶ E he de notar, que é todos os sobreditos dias à missa ao leuãtar do corp^o Christi, se dam tres badelladas aos

sinaes

sinas da garrida, com o sino pa ello ordenado. E em os dias que se dizem mais de hũa Missa conuétual à vltima sômête se dam as badelladas, & às outras se pica agarrida des os sanctos, te ser leuâtado o corpus Xpi. Emperô em o dia da nacenca do Senhor, a todas tres Missas se dam as badelladas como dito he.

Oracam cõ uentual. -

¶ Aa Oracam conuétual que se faz em o choro a hora de vespas em a coresma, fazensse com agarrida tres sinas. f. o primeyro breue, & o segundo per espaco que se possa rezar o psalmo Miserere mei de⁹, ao qual serã todos em o choro. E em fim dessa oracam, se faz o terceyro final.

¶ Ao Capitulo principal se tange ao final da garrida hum sino dos menores pa ello ordenado, per espaco de hum Pater noster. E ao que se faz das cousas exteriores & temporaes, se o tal capitulo ha de ser dos capitulares, picasse a garrida p espaco de hũa Aue Maria, & logo em continête se corre per outro tanto espaco. E se se ha de aiuntar todo o conuento, tornasse a picar assi como à primeira vez. E se o capitulo ha de ser somente dos cõsiliarios, nã se farã mais que o primeiro final dos sobreditos.

Capitulo.

¶ Em as Procissões dos Domingos & Rogacões, fazê se os repiques, segũdo dito he das festas dobrez mayores. Em as procissões dos anniuersarios, que se fazê em cada hũ anno, farseam (correndo sete sinos) tantos sinas, & p o modo que outrossi se fazê os repiques em as procissões de dobrez mayores. Item às outras procissões de finados, corre o sineyro iuntamente dous sinos menores, des o principio dessa procissam te ser a cabada.

Anniuersarios.

¶ Item em os Anniuersarios geraes às matinas, ao final que se faz cõ a garrida, ãte de se comecar o officio

de sinados, faz o sineyro cinco sinães correndo sete sinos. E ao Introito da Missa ao sinal da garrida faz hum sinal com os sobreditos sinos, & outro depois de se levantar o corpus Christi, a primeira vez. E allem do sobredito em as Vesperas do anniuersario & cõmemoracam de todos os defuntos, que se celebra o outro dia depõys da festa de todos os Sanctos, se fazem tres sinães com os ditos sinos.

Item em quinta feyra da Cea, ao tempo em que o Senhor se encerra em o sepulchro, se correm todos os sinos, & desy estã em silencio, tẽ a Gloria in excelsis do sabado sancto, Aa qual se correm p o dito modo, e adendo mais algũus repiques.

E he de notar, que em este tempo que os sinos se nam tãgẽ, se fazẽ dous sinães às cõmunidades cõ as tauoas.

De diuersos costumes em o Choro,
Capitulo, Segundo.

ENTRANDO OS CANONICOS em o Choro ao officio diuino, discubertas as cabeças, & feita inclinacã em meyo delle, facam breue oracãm em as cadeiras, & em ellas estem deuota & religiosamente de geolhos, tẽ ser do prior feito sinal a se comecar o officio diuino. Ao qual sinal leuãtados eregione & inclinados p fundamente, dizem a oracãm Dominica & a saudacam Angelica. Eleuãtados ao segũdo sinal que faz o prior, comeceffe o officio, per o modo que se contem em o Breuiario, Dizendo primeiramẽte o prior a cõfissãm, & desy o ebdomadario, Domine labia mea aperies. Deus in adiutorium meũ intende. E se Cantico grao se ha de dizer, disse immediate depois da cõfissãm.

Quando algum Irmão depois de acabado o ultimo final, (a que todos ham de ser iuntos) entra ao officio diuino, sem o prior ou quem tem suas vezes, feita oração & inclinacão em meyo do choro, vay fazer sua culpa degeolhos aos pees do prior, ou de qué tem suas vezes, ferindo com amão em o peyto duas ou tres vezes. E posto assi degeolhos, nã tem licēca de se leuatar, tẽ lhe ser feyto final, per cada hum dos sobre ditos. E feyto leuãtasse, & inclinandosse deuotamente aquem esse final lhe fezer, vasse a seu lugar.

Fazem inda sua culpa degeolhos, os que vem ao capitulo, depoy de ser comecado, & os que vẽ ao refectorio depoy de comecada alicam.

Item depois de comecado o officio diuino, se o prior sobreuier seia de todos recebido com reuerencia, leuantandosse em pẽ, descubertas as cabeças, & a quelles perante os quaes passa, se inclinam deuotamente.

É esta maneyra de leuantar & inclinar, se guarda em toda parte cerca o prior, & o mesmo fazem inclinandosse & descobrindo a cabeça os que passam per ante elle.

O Ebdomadario he de hum mesmo choro com o Cantor primeyro, & todo o officio faz de sua cadeira, ou estante que està ante ella. E o que nam for do comum, dirã per o liuro, posto que õ saiba de cor.

Item, em a Aña de nossa Senhora que se diz é fim das Completas, se lanca do Ebdomadario à goa benta ao conueto. Desy o Subdiacono que lha offereceo, a aspre per a Claustra sobre os de functos.

Ao Teum laudamus quando se diz cantado, todo o conueto sobe ao Choro mais alto.

Quando

¶ Quando algum em o choro em algũa palaura erra, ou comete qual quer negligencia, depoy de emédada a tal negligencia, descuberta a cabeça, posto de geolhos & ferindo com a mão em os peytos faz sua culpa, excepto se o tal está vestido de capa, dalmatica, serue com Thuribolo ou casticaes, porque os taes ferem cõ a mão em os peytos samente. Quando estamos ao officio diuino, nam se absentia algum partindosse do choro sem licenca especial, nem outrosi em fim desse officio, sem geral, a qual se cõcede per o vltimo sinal que faz o prior, ou quem tem suas vezes.

Item costumamos ao officio diuino ao verso Domine labia mea aperies, em principio das matinas, fazer o sinal da Cruz cõ o pollice sobre os beycos, & ao verso Conuerte nos deus, em principio das Completas, sobre os peytos, & ao Deus í adiutorium em principio de todas horas, fazemos o sinal da cruz cõ tres dedos sobre nõs. Este modo de benzer temos outrosi em a missa .s. ao Euãgelho quando se diz, Gloria tibi dñe, fazemos com o pollice tres vezes o sinal da Cruz, a primeira em a fronte, a segunda é a boca, a terceyra é os peytos, & desí hũa vez com tres dedos sobre nõs. Em fim do euangelho nos sinamos como ao Deus in adiutorium. Ao Sursum corda, fazemos tres vezes o sinal da Cruz, como ao principio do Euangelho. E per esse modo ao verso Per signum crucis que se diz em a estacam que se faz depois das Completas.

De quando estamos voltos ao altar ou a nos mesmos, Capitulo, Terceyro.



O PRINCIPIO DO OFFICIO

diuino está o conuento volto ao altar, quãdo se dizem os versos Domine labia mea aperies, Cõuerte nos deus, Deus in adiutoriũ, & ao Inuitatorio cõ seu psalmo Venite exultem⁹, quando o officio he cantado, & os que estam a estãte. E qnãdo algum ou algũus particularmente dizem algũa cousa.

¶ Estamos voltos eregione ás inclinacões profundas & deuotas, & os que das cadeyras leuantam Hymnos, Psalmos, & Añas, & os que outrosy dellas dizem os versos dos Respõsos. E o Ebdomadario em as cousas que diz em o Capitulo & Refectorio, & geralmente é todas outras cousas estamos voltos eregione.

Item quando estamos degeolhos, estamos voltos ao altar, excepto em os psalmos Penitêciães com sua Ladaynha, & intriduo para sceuè ao Pater noster & Aue Maria em principio das horas, & em fim dessas horas, ao Pater noster, & psalmo Miserere mei deus, & ao verso Te ergo quesumus, & ao mais que for de costume. Aa Missa cõmũmete estãmos voltos ao altar, excepto às Oracões, Prophecias, Epistolas, & ao Gradual, Haleluia, & Tractos, os que nam cantam a estante,

De quando estamos em pee ou sentados, Cap. III.



STAM OS CHOROS ALTERNATIVIM em pee, á Psalmodia do officio mayor, de hũa Gloria tẽ outra, comecãdo da parte do primeiro Cantor.

Item estam ambos os Choros é pee às horas menõres

f de

de nossa Senhora, & aos Canticos. f. Benedictus, Magnificat, Nunc dimittis, & ao psalmo, Venite exultemus, quando se diz em principio do officio. E ao Symbolo de Athanasio, & a todos Hymnos, E em as Matinas às Bencões que dá o prior.

Estam sentados ambos os Choros às horas de finados, aos psalms do Cantico grao, as Licões, saluo em a vltima quando for licam de Euangelho, & aos Respõs, quando se nã dizẽ cantados. Item em a Missa aas Prophcias, Epistola, ao verso do Gradual, & da Halleluia, & aos Tractos.

E he de notar, que os que andã em o Choro mais baixo, se nã tem especial licenca, sempre estam aa estãte à psalmodia das horas mayõres, excepto aos Canticos f. Benedictus, Magnificat, & Nũc dimittis, & bem assy ao hymno Te deum laudam⁹. E ao Cantico grao, horas menõres de nossa Senhora, & de finados, vam á estãte de dous em dous, a cada psalmo, hum de hum choro & outro do outro, inclinãdoosse ante a estãte ao principio & fim do psalmo.

Item he de notar, que aos psalms a que precedẽ Añã ou Gloria patri, nã nos sentamos, té ler dito a metade do primeyro verso do psalmo.

De quãdo estamos de giolhos, Cap. V.

ESTAMOS DE GIOLHOS EM A corelma aos psalms Penitenciaes com sua Ladaynha. E intriduo para ceue, ao Pater noster & Aue Maria, é principio das horas, & em fim ao Pater noster & psalmo Miserere mei de⁹, & ao mais que for de costume.

Item, poemos os giolhos em terra, aa faudacam ange

lica, q̄ se diz a primeyra vez é o Inuitatorio do officio menôr de nossa Senhora. E em quanto o Cantor leuãta o hymno Veni creator sp̄s, se nã he em procissam, & outrosi em quãto leuãta Ave maris stella, & a Aña, Salve Regina. E em a missa ao Flectam⁹ genua, & quãdo se diz, Et verbum caro factum est, em o Euangelho da missa da nascenca de nosso senhor Iesu Christo, & em ô da festa da Epiphania, quando se diz, Procidetes a dorauerūt eum, & em as payxões, Emisit sp̄m, Tradidit sp̄m, Expirauit, & em o Credo quando se diz, Et Homo factus est. É quando se diz cãtado, a guarda o sacerdote & ministros por o Choro, pa que iūtamēte se a bayxem. E quãdo em a missa, bencã de Ramos, & do Cirio, se diz, gratias agamus dño deo nostro, E geralmēte estamos de giolhos aa missa, des os Sanctos, té Post cõmunicãda, excepto em quãto os Agnus dei, ou outra coufa se canta aa estãte. Temos mays os giolhos é terra, é a missa de nossa Senhora, aas primeyras tres dicões do Introito. f. Salue sancta parés. E per esse modo em a missa do sp̄ sancto ao verso Veni sancte sp̄s. E em o Te deũ laudamus, ao verso Te ergo quesum⁹, & ao verso O crux aue, é o hymno Vexila regis. E quãdo tangē às Ave marias, excepto antre pascoa & ascēsam, que se dizē em pee. Estamos outrosi de giolhos, à oracã .a. secreta, que se diz em fim das horas ou missa, quãdo encõtinēte nos auemos de sair do choro ou fazer é elle capitulo. E o mesmo se faz em fim das gracias. Item estamos de geolhos em as estacões que se fazē ante o sanctissimo Sacramēto, em a procissam de corpus christi. Itē sempre estamos de giolhos, quãdo o prior nos reprehēde, quãdo nos é comēda, ou dà chaves de algũa o bediécia. E p consequinte quãdo sentado, (onde cõmodamente se pode fazer,) lhe falamos.

a. Et in uesperis & matutinis dicenda est oratio dominica. c. id semper de cõjec. dist. b.

Que he de notar, que em a Vigilia da Nacença do Senhor, quando em o Capitulo o lector pronúcia em o Kalendario, Iesus Christus filius dei in Bethlem iude nascitur, todo o conuento se postra em terra, & o lector dito tẽ Eodem die exclusiue, faz o mesmo. E feyto algum breue espacio, p̄curem trazer à memoria, como o Senhor a vendo piedade de nossas miserias, quis ser feyto homẽ, tomando Carne da gloriosa Virgem, pa que nos liurasse das penas eternas, às quaes eramos obrigados por adesebediencia do primeyro Padre. E dandolhe graças, podera cadahum dizer entressi o verso Gloria tibi domine, qui natus es de virgine. &c. Desy faca o prior sinal, & leuantados todos, proffigua o lector dizendo. Eodem die. &c.

De quando descobrimos as cabeças.

Cap. VI.



COST VMAMOS EM AMISSA ter as cabeças descubertas da fim do prephacio, te a post comunicada exclusiue. E em o Euangelho que se diz em amissa & em a vltima licam das Matinas. E aos Canticos das Matinas, Veiperas & Completas .s. Benedictus, Magnificat, & Nunc dimittis. E em a bencam da mesa ao Benedict domine, & em as graças, ao Agimus tibi, & Benedictus deus. E às Oracões & cousas a que nos inclinamos profundamente, excepto ao verso Gloria patri, Oracam dominica & saudacam Angelica & ao Credo que se diz em a prima. Item descubrimos as cabeças, à saudacã angelica que se diz a primeira vez em o Inuitatorio do officio, menôr de nossa Senhora, & em

quãto

quãto o cantor leuanta o hymno Veni creator, & Aue maris stella. E em quanto se diz à antiphona, Salue regina. E em a missa de nossa Senhora às primeyras tres dicções do Introito .f. Salue sancta parés, & em a do spiritu sancto, ao verso Veni sancte spiritus. Em o hymno Vexila regis, ao verso O cruz aue, & às Aue marias. Item descobrimos as cabeças, quãdo recebemos à goa bēta. E é quãto o Sacerdote diz Gloria in excelsis deo. E a bencam que dà em fim da Missa, & às oracões das procissões solēnes. E geralmēte, o Sacerdote, Ministros do altar, Acolitos, Turibularios, & Cantores vestidos de capas. E quando algum ou algũs particular mēte dizem algũa cousa em o Choro, Capitulo, & Refectorio, tem a cabeça descuberta, excepto o Lector é o Refectorio depoy de auer comecada a licam, & os sobreditos cantores, em quanto estam aa psalmodia & licões em as matinas. Item os Lucernarios, Seruidores da mesa quando seruem em seus officios, tem as cabeças descobertas, saluo se o prior a algũ ou algũs por sua antiguidade ou infirmitade mandar cobrir. E he de notar, que com o prior sempre se fala com a cabeça descuberta, & nenhum tem licenca ante elle de a cobrir sem seu mandado.

COBRIMOS de necessidade as cabeças com a mãga da sobrepelizia, em as Procissões das estacões q se fazem a recolher ao Dormitorio, & per esse modo as cobrimos em as Necessarias.

De como & quando nos inclinamos, Cap. VII.

*a. Et inclinatio
nes capitis, tes-
tatur inclinatio-
nem cordis. l.
dist. c. in capi-
te, & c. decet
domū. de imu-
eccle. li. b j*



AS INCLINACOENS. *a.* entre nos se costumã em duas maneyras. *s.* profundas & deuotas. Profunda íclinacã entédemos, quando he tanta que bayxo o corpo, iútas as mãos, chegam os colos dellas aos giolhos. Deuota-se diz, quando amergido algum tanto o corpo, a barba he iunta ao peyto. Profundaméte nos inclinamos à oracam Dominica, & laudacã Angelica, ao verso Gloria patri, (excepto em a bencam & gracias da mesa, & e as procissões.) Aos vltimos versos dos Hymnos, Aas primeyras Oracões das horas mayòres & menòres de nossa Senhora, Aas Oracões do cantico grao. Aa primeyra Oracã da missa, que se diz depoyes do primeyro Dominus vobiscum, & aa primeyra depoyes da Post cõmunicanda, & ao Credo em a prima, & cõfissam aas matinas, & em as gracias da mesa ao Retribuere dignare domine. E todo o sobredito se entende, quando as rães coufas cõuentualméte se dizem em o Choro, Capitulo & Refectorio. Item profundaméte nos inclinamos quando passamos perante o Sacrario, onde está o sanctissimo Sacramèto, ou quando passamos perante o altar môr. Inclina-se profundaméte os que dizem Licões, quãdo recebem a bencam. E he de notar, que quãdo em o Choro algũ ou algũus particularméte dizem o verso Gloria patri, nã se inclinã. E o mesmo faz o Ebdomadario em a qllas coufas que diz, a que o conuêto se inclina, excepto ao cõfiteor deo. Item os Cantores vestidos de capas nã se inclinam, saluo deuotamente. Item inclinanse profundamente ante a estante os que andam em o choro mays bayxo, ao principio da psalmo dia de todas horas a que vam à estante.

¶ Deuotaméte nos inclinamos às sobreditas Oracões das Horas & Missas, aque nos inclinamos profunda méte,quãdo as ouuimos particularméte. E a todas outras oracões, assy de missas como de horas, pçissões, finados, & de cômemoracões, quando conuétualmente se dizem. E em abencam da mesa ao Pater noster, & Benedic domine, & em as graças, ao Agimus tibi grãas, & Benedict⁹ deus. E quando ouuimos ou nomeamos o nome glorioso de Iesu. *b.* ou de Maria sua madre, ou passamos pante suas imagés. E o mesmo fazemos ante *b. Quod est no* a Cruz ou altar. E quando o Sacerdote dà a bencã em *men super õne* fim da Missa. E quando nos dam Incensso ou àgoa bẽ *nomen in. c. de* ta, & quando em a Breuia nos he encomendado per o *cet domum de* Lector algum officio. Inclinaffe deuotamente o q̃ em *immu. eccle.* o Choro encomenda à algum algũa cousa, & o me- *li. b j.* mo faz aquelle a quem he emcomendada. Item quãdo damos ou tomamos algũa cousa, hum a outro, ou passando hum per outro.

Perquem, & perque modo, se faz o officio é as festas dobrez menôres, & em os outros dias, Cap. VIII.



F M A BREVIA QUE SE faz cada somãna costumamos lancar dous Cantores, que se dizem menôres, os quaes em as festas dobrez menôres fazê o officio, p o modo que se faz é as de dobrez mayôres, excepto que nã sam a iudados em algũa cousa dos cantores môres. E do primeyro destes cãtores he, saber do emédador que o officio se à de rezar, registrar os liuros, abrilos, & fechallos & dãbos he trazellos & leuallos, excepto quãdo té capas, q̃ soprẽ por elles os verficularios.

Item

¶ Item, em as festas simplezes & dias feriaes, se o Inuitatorio se diz cantado, dizeffe como em dias dobrez menôres, excepto que nam seruem capas, & se for rezado he dito da cadeira per o primeyro cantor. E em as Matinas & Vespas, os Hymnos, & Cânticos Benedictus & Magnificat, sam leuâtados da cadeira per o primeiro cantor da somana, & o verso Per singulos dies, per o segundo. E os Psalmos segundo que a cadahum toca, comecado o primeiro, & elle repete as Añas, & in toa & repete os Respôsos. E quando os ditos Respôsos em qualquer festa, ou ferea, se dizê sem nota, sam ditos per ambos os cantores à estante. E o verso de cadahum delles he dito do que disse a proxima licam, o que outrosi faz quando se dizem com nota.

¶ E as Licões em todo tempo se dizem da quelles a que forem encomédadas em a Breuia, & lense p os choros alternatim & de lugar que bem possam ser ouuidas de todos. E inda he de saber, que quando em as ditas festas & fereas, o Inuitatorio se diz rezado, o psalmo Venite exultemus, se diz a choros, assi & per aguisa que se dizem os outros psalmos. Todo mais se faz dos ditos cantores, como dito he das festas dobrez menôres. E quâto ao officio de finados, todo se faz como acima dito he, excepto que os responsos sam ditos de todo o choro.

¶ E he de notar, q̄ o officio menôr de nossa Senhora se faz per ambos os cantores, como se faz o mayor em as festas simplezes, excepto que todo dizê das cadeiras, & em elle o segũdo câtor he primeiro, & delle sô se diz o Inuitatorio. E os responsos, sam ditos como dito he dos finados.

¶ Item os dias que se diz Cantico grao, leuantãse os primeyros psalmos dos nocturnos alternatim per os cantores

tores, começando o primeyro, & os outros segūdo a cada hum toca. Em a Missa todo se leuāta per o primeyro cantor, excepto o Gradual, Halleluia, & Tractos, de que se diz em o capitulo seguinte.

¶ Sam mais cada semana lancados ē a breuia dos Choros mais bayxos dous Versicularios, os quaes quando cōmūmente estam à estante, estam ante todos. Do primeyro he em os dias dobrez menōres anūciar as Añas das horas do dia, & em os simpleses & feriaes, allem de as anūciar em as horas do dia, às anūcia, em as matinas & vespervas, ante os psalmos & canticos. Do segūdo he, anūciar da cadeyra as Añas em as horas menōres de nossa Senhora. E ambos ante a estante, dizem o Benedicamus dño do officio mayôr. E inda dābos he os dias que se fazem cōmemoracões, se o officio he cantado, dizerem ante essa estante os versos dellas, & em os outros dias, se dizem per o primeyro, da sua cadeyra. Item em a Coresma, os psalmos Penitēciaes sam leuantados per os cantores das cadeyras segundo que a cada hum toca, começando o primeyro, o qual repete em fim a Aña Ne reminiscaris. E todo mais se faz segundo costume.

De quem & per que ordē se ha de cātar o Gradual, Halleluia, & Tractos, Cap. IX.



GRADUAL se diz per a quelles a q̄ he encomēdado dos cātores da semana presente, em esta maneyra. Postos em meyo do Choro, a cabada a Epistola, leuantam o Gradual tē virgula, & o choro prossegue tē o verso, o qual he cantado p elles tē virgula, à qual feyto final o choro prossegue tē fim.

g Elo-

E logo encontinête se diz dos cantores da somana presente em meyo do choro a Halleluia, tẽ virgula, & o choro a repete & proffegue tẽ fim, desy dizem os cãtores o verso tẽ virgula, ante a qual feyto final, o choro proffegue tẽ fim, & tornãdo os cantores a comecar outra vez a Halleluia, o choro a diz tẽ fim. Empõ em os dias feriaes, quando sãmẽte se diz Gradual os cãtores da somana presente o cantam per o modo sobredito. Em os dias que se ha de dizer Tractõ, o Gradual cãtasse como dito he, & os versos do Tractõ, dizẽse em meyo do choro de dous em dous, segũdo que sãm ecomẽdados per os cantores, & o vltimo dizem esses cantores tẽ virgula, & feyto final o choro proffegue tẽ fim. Item em os dias que se dizem Prophecias, se se hà de cantar Gradual em fim dellas, he leuãtado per o cãtor primeyro, & o verso he dito per dous em meyo do choro, aos quaes he encomẽdado dos cantores. E se se diz halleluia em logar de Gradual, leuãtaa esse cantor, & o choro proffegue tẽ fim, & o verso se cãta per dous como dito he.

Dos Lectores em o Capitulo & mesas, Cap. X.

EM O CAPITULO & Colacam le aq̃lle que he escrito cada somana em a breuia por lector. E a lem do sobredito e os domingos a prima em tẽpo conueniẽte faz final com agarida pa se tãger o sino do capitulo. Desy a parelha a esteyra, & e fim da prima trazido o liuro ao capitulo, & posto em a estante prouera pa em o cõuẽto e trando ler. E em fim dos obitos, cõ inclinacã deuota offerece o liuro ao prior, pa (se vir q̃ cõpre & o tẽpo der logar)
fazer

fazer ou mada fazer algũa colacã. 4. por edificacã dos Irmãos. Do sobredito lector he, em os outros dias q̃ o capitulo se faz em fim das completas, em tempo cõueniente fazer a elle final como em os domingos, & lãcar a esteyra & a parelhar o mais que pera se fazer esse capitulo compre.

4. Quia mundus a sanguine eorum non esset: si eis dei consilia annuntiare nolisset.

Em as festas dobrez mayores le em o capitulo o cãtor môr que està da parte do Ebdomadario, & outrosi le em a vigilia do Natal. E o outro le à colacam assy em a vigilia como em o dia, quando algum dostaes dias he de ieiun.

xliij. dist. c. ephesijs.

Item sam inda lancados cada sômana em a breuia do⁹ lectores, hum pa a mesa primeyra, & o outro pa a segũda. Delles he saberẽ do emendador o que ham de ler, procurar os liuros & prouer a licam com tẽpo. E assi o hum como o outro, guardem o que he escrito delles em o capitulo da refeycam.

Dos Lucernarios, Cap. XI.

DOVS Lucernarios costumamos lancar cada sômana ẽ a breuia. Do primeyro he prouer a lucerna do choro, pera que se acenda com breuidade às matinas, & prouer em o choro de candeas. E dambos he leuarem as lucernas ante o conuento, quando de noite vay ao choro, ou se recolhe ao dormitorio.

Quãtas sam as missas conuentuaes, & a que hora se dizem, & outrosi o officio diuino, Cap. XII.



OSTUME HE em cadahum de
 nossos conuētos, serem ditas cada dia
 duas missas conuētuaes .s. hũa de de
 fūctis, & outra principal da festa, ou
 feria o corrente. Em p̃o em as quatro
 temporas, & em a coresma & vigiliã
 que tem missa, se em os tães dias ocorre festa, dizem se
 tres .s. a primeyra de de functis, a segūda da festa, a ter
 ceyra das quatro tēporas, vigilia ou Ieiũ. A primey
 ra missa das sobreditas, se diz conuētualmēte cātada,
 em as segūdas, quartas & sextas feyras do ãno, em que
 se faz procissam por finados, & é os outros dias se diz
 rezada particularmēte, ao tempo que se dizem as mis
 sas particulares. A segunda se diz em fim da terca, & é
 os dias de Ieiũ (se missa terceyra nam ocorre) dizese
 em fim da sexta, cantada com Diacono & Subdiacono
 & Acolytos. A terceyra missa quãdo o corre (se nam he
 festa dobrez mayõr ou de guarda) he sempre a vltima,
 & dizese cantada em fim da sexta, & serue os ministros
 como em a segunda.

Item à prima tangeffe ao tempo que dito he em o
 capitulo primeyro desta segūda parte, em fim da qual
 vay o conuento processionalmente ao capitulo dizer
 apreciosa, perõ se se ha de cantar missa de defunctis
 cantasse em fim da prima, desy segundo o dia, faz o cõ
 uēto procissam por os defunctos, & finda a procissam
 dizem a preciosa como dito he. E feyto conueniente
 interualo, em que se possã celebrar as missas particula
 res, tãgeffe à terca, em fim da qual, se ocorrerem tres mis
 sas, se diz a segunda, & a cabada feyto breue interualo,
 tangeffe à sexta, em fim da qual se diz a missa terceyra
 & principal, & desy a Noa. Emperõ em os dias que

ocorrem as primeyras duas missas sômête, se o tal dia he de Ieiun, dita a terca ao tempo que dito he, passado algum interualo, à hora competête dizesse a sexta, & logo em continête a missa principal, & em fim a noa. E se o tal dia nã for de Ieiun, a missa principal se diz em fim da terca, & em fim dessa missa a sexta, & a noa se diz em fim da refeycam da primeyra mesa, saluo q̄ da festa de sam Gregorio, r̄e sancta Cruz de setembro, se diz ao meyo dia. E he de saber que é a coresma quando as vespervas se dizẽ ante da refeicam, se ocorre festa, a missa dessa festa cantasse dita a terca, & a sexta se diz ante da principal, & a noa em fim, & desy as vespervas feyto breue interualo. E se festa nã ocorre, de que se aia de dizer missa, a terca se diz a seu tempo, & a sexta áte da missa, & a noa em fim, & as vespervas como dito he. E se caso for, que por razam das solenidades das festas, ou por outras causas licitas, se nã poderem celebrar as missas & officios como dito he, possam os priores temperar o sobredito, segũdo virẽ que com pre, com tãto que sempre ao menos se digam as missas rezadas.

Perque ordem deuem hir ao altar & das cousas q̄ se ham de fazer p̄ o sacerdote & ministros em a missa conuentual, mormente em as festas dobrez, Cap. XIII.

VNTOS os Ministros em a Sancristia á hora competente, lauadas as mãos, & vestidos decêtemête de ornamêtos conformes ao dia, procedem ao Altar, em o modo seguinte. Primeyro o Thuribulario, segundo os Acolytos, desy o Subdiacono, ao qual segue o Diacono, vltimo o Sacerdote, as mãos iuntas ante o peyto, vem áte

o primeyro grao do altar, em o qual estando, faz aconfissam em pe, & os ministros de giolhos. f. o Diacono à mão destra, & o Subdiacono à seftra, & os Acolitos p cõfiguinte, hum de hũa parte, & o outro da outra, & o Thuribulario detras do Sacerdote. E dita a cõfissam, ficando os Acolytos per os degraos, sobem o Sacerdote, Diacono, & Subdiacono ao altar, & beyiado em o meyo do Sacerdote, íclinados com elle os Ministros, passam ao corno dereyto do altar, õde o Diacono offerrece o thuribulo com incenso ao Sacerdote, & tornado ao meyo, incêsa tres vezes sobre a ara, & o mesmo faz ao missal que està a berto em o corno dereyto, & decorrendo ao corno seftra, bayxa a mão, torna cõ o thuribulo per ante o altar ao destro, onde lhe he tomado per o Diacono, & dado ao thuribulario. E esto feyto, vindo o Sacerdote ao liuro, iuntamente com o Diacono & Subdiacono cadahum de sua parte, feyto primeyro o final da Cruz, dizem o Introito & Kyrios, desy vem o Sacerdote ao meyo do altar, & estando o Diacono & Subdiacono com elle a fio per os degraos do altar, volto com o rostro ao oriente, diz Gloria in excelsis (se se ha de dizer,) & depoy de a auer proseguido tẽ fim iuntamente com os Ministros, estando outra vez a fio per os degraos, se volue ao pouo, & diz Dominus vobiscum, & voluendosse ao altar, Diz em o meyo, Orem⁹, desy ao liuro, diz a oracam ou oracõs, & a cabada a vltima oracam em meyo do altar, vayffe assentar em sua cadeyra a companhãdo o Diacono. E tanto que o Sacerdote se a parta do liuro, o Subdiacono vem ao destro corno do altar, & canta a Epistola, & entretanto o Diacono vem outrossi ao altar, & estende os Corporaes ao comprido sõmente, nam

os despreguando, & desy assentasse aa destra do Sacerdote. Dita a Epistola, leuantasse o Diacono, & o Subdiacono traz o missal ao Sacerdote, & estando aa festra, dizem todos tres o Gradual, Halleluia, ou Tracto, & restituído per o Subdiacono o liuro ao altar, & polto em o corno festro, Entre tanto que se canta em o Choro o Gradual, vay acompanhado dos Acolytos à sancristia, onde lhe he dado o calez preparado com vinho & cuberto com hũa toalha mundíssima, & tornando ante o primeyro grao do altar, & feyta com os Acolitos inclinacam, o entrega ante o Sacerdote ao Diacono, desy toma o vaso com água & offereceo ao Sacerdote, o qual depoy de fazer sobre ella o sinal da Cruz, & asparger algũa pouca, lanca em o calez muito menos cantidade, que a do vinho. *a. c. Perniciosus de cele. m.* dizendo a oracam, Deus qui humanæ substantiæ dignitatem mirabiliter condidisti, & mirabilius reformasti, da nobis per huius aque & vini misterium, eius diuinitatis esse consortes, qui humanitatis nostræ fieri dignatus est particeps, Iesus Christus filius tuus dñs noster. Qui tecum uiuit & reg. &c. E desy posta per o Sacerdote a patena com a hostia sobre o calez, & cuberto com a toalha, he colocado per o Diacono em o altar, iunto da ara à parte do corno dereyto, & feyto esto assentasse em seu logar, & o mesmo faz o Subdiacono. E ante de se acabar em o Choro o verso da Halleluia, ou Tractos, o Diacono & Subdiacono se leuantã, & o Diacono inclinado em meyo do altar, diz a oracam, Munda cor meum ac labia mea omnipotens deus, qui labia Isaiaæ prophetæ calculo mūdasti ignito, ita me tua grata miseratione dignare mūdare, vt sanctum euangelium tuum digne valeam nuntiare. P. x. &c. E desy (tomado o texto) em o grao mais proximo,

espèra o Sacerdote, o qual tanto que se começa repetir a Alleluia, ou o vltimo verso do Gradual em o choro, vem com as mãos iuntas até o peyto ao corno dereyto do altar, & volto ao aguiã, o Diacono de geolhos lhe pede a bencam dizêdo, Iube dñe benedicere, & o Sacerdote lha dà com a oracam, Sit dñs in corde tuo. &c. E finda, o Diacono de pois de auer feyta íclinacã ao Sacerdote, & posto o Texto é a Estãte que està é o corno festro do altar, & dito Dominus vobiscam, & Sequêtia sancti euangelii. &c. toma o thuribulo fumigando da mão do Subdiacono, & incêlado tres vezes o Texto ô torna ao Subdiacono, & o Subdiacono ao Thuribulario, dely proffegue o Euangelho com as mãos iuntas ante o peyto, & em fim o Sacerdote ímediate em meyo do altar, leuanta o Credo, & depois de auer beyiado o Euangelho (q̄ lhe offereceo o Diacono) proffegue cõ os Ministros o Credo tẽ fim, estando de giolhos é quanto dizem, Et homo factus est. Cantado o Credo em o Choro, estando os Ministros a fio, segũdo dito he é a Gloria, o Sacerdote volue ao pouo & diz Domin⁹ vobiscũ, & virandosse ao altar diz, Oremus, & iuntãdosse a elle os Ministros dizem a Offerenda, em fim da qual desprega os Corporaes, & tomãdo a hostia sobre a patena da mão do Diacono, a offerece dizendo. Suscipe sancte pater, & per êsta guisa faz ao caliz dizendo, Offerimus tibi domine calicem. &c. & iuntas as mãos, inclinado diz a oracam, In spiritu humilitatis, & desy dita a oracã, Veni sanctificator, toma o turibulo fumigando da mão do Diacono, & incêlando tres vezes a oblata, descorre incensando ao corno destro, desy ao festro, & trazendo a mão per ante o altar, dà o thuribulo em o corno destro ao Diacono, o qual posto de geolhos, o incensa tres vezes. Incensado o Sacerdote, lauadas as

mãos,

mãos, volue em meyo do altar & inclinado diz à oracão. Suscipe sancta trinitas, & girado em torno faz a algua de môra, dizendo submissa voce ao pouo, Orate fratres. &c. desy diz as Secretas & prephacio com todo o mais. E os Sanctos & Agnus dizem com elle os Ministros, assi como a Gloria. E tanto q̄ sam ditos os Sanctos, estando o Subdiacono de geolhos, dalhe o Diacono a patena que ha de ter em seu lugar, té fim do pater noster, que a torna a tomar, & a da ao Sacerdote. Ao tempo que o Sacerdote leuata o sanctissimo Sacramento, he incensado per o Diacono. Em fim da missa, dita a oracão, Placeat tibi sancta trinitas, volue o Sacerdote em a sancristia com os Ministros per a ordẽ q̄ vieram.

¶ E he de notar, que o Diacono & Subdiacono quando nam ministrã em algua cousa ao Sacerdote, cõmunmente estam afio per os graos do altar, & os Acolytos, hũ de hũa parte & o outro da outra, igualmente apartados do Diacono em modo de cruz. Item o Diacono & Subdiacono em as cousas que dizem com o Sacerdote, tem as mãos iuntas, & o Diacono sempre está à parte dereyta do Sacerdote, saluo ao Credo & Sanctos. E estam de geolhos des os Sanctos, tè cõmunicanda, excepto ao Pater noster, & quando em algua cousa ministram ao Sacerdote.

¶ Geralmente serue o Diacono & Subdiacono cõ dalmaticas em as missas que se dizẽ com ministros, excepto que em as ferias, seruem em aluas.

¶ O Subdiacono è os domingos & festas dobrez, traz o calez da sancristia, per a ordẽ sobredita, & em os outros dias, he preparado per o Diacono, iunto do altar. E em as missas principaes, do Subdiacono he tida a patena descuberta, excepto que em os dias feriaes a tem cuberta.

h Item

¶ Item, os Acolytos seruem em as missas cōuētuaes, excepto em as de defunctis q̄ se dizē ante da preciosa, & em as festas Dobrez vestidos de dalmaticas, & com casticaes, os quaes tem té o Euangelho, & ao comeco da Offerenda os voluem á sancristia.

¶ Quanto às mays cerimonias da Missa, & outras especialidades, que a qui se nã prouem, se farà segūdo se cōtem em o missal, & ordinario das Missas rezadas.

¶ E os dias é que o prior celebra & faz os officios, sam em às festas Dobrez mayôres, & em triduo para se uè, & inda benze os Ramos em o seu dia & diz a Missa.

De como em os dias Dobrez se incensa o altar & choro. Cap. XIII.



¶ M os dias Dobrez, he posta do sancristam menôr às vesperas & matinas em a capella hũa estãte cuberta cō toalha, & ao vltimo psalmo das vesperas & laudes, vem o Sacerdote a sancristia, & tomada a capa, acōpanhado dos Cantores & Acolytos com casticaes, & do Thuribulario com thuribulo, chega ante a estante, donde depòys de leuantada a Antiphona ante do cantico, vem ao mais bayxo grao do altar, & feyta de geolhos em elle breue oracam com os Acolytos & Thuribulario, benze & lanca o Incenso cō o thuribulo, & desy sobe ao altar, ao qual se inclina cō as mãos leuantadas & iuntas. E tomado o thuribulo, Incensa o Sacramento, se presente estã, & desy incensando em meyo do altar, leua a mão ao corno dereyto, & depòys ao ezquerdo, & trazendo o thuribulo ante o altar, o dà em a parte dereyta ao Thuribulario. E beyxa-

do o meyo do altar, se torna à estante, onde elle & os cantores sam incensados per o thuribulario, & desy serà per elle leuado o incenso ao Choro, & seram incensados os Choros mais altos, começado do prior, ou de seu choro. E acabada a Antiphona em fim do Cântico, diz o Sacerdote a oracam ou oracões, & em fim do Benedicamus, tornam per a ordem que vierã à sacristia. Item em as festas Dobrez he incensado o altar em principio da Missa, segũdo que dito he em o capitulo precedete, & o Euangelho, Oblata, & corpus Christi E em os domingos sômente he incensado o corpus Christi, & o mesmo se faz ao sabado quando se celebra de nossa Senhora.

Em que guisa sam ornamentados os altares & ministros em os dias solemnes, & das cores dos ornamentos, Cap. XV.



SOS DIAS DOBREZ sam ornamentados os altares, & ministros de nobres ornamentos. E os domingos & outras festas de ornamentos meãos, em os outros dias de ornamentos comũs. Quãto à diuersidade das Cores, poderã ser prouido do Sãcristam

se proueitofamente poder ser em o modo seguinte. Da primeira dominga do Auento, tẽ vespera de Natal exclusiue, de ornamentos pretos ou violados, excepto a terceyra dominga que serue brãco. E da vigilia de Natal, tẽ octaua da Epiphania inclusiue, de branco. E da primeyra domiga depoy da dita octaua, tẽ Septuagesima exclusiue de verde. E da septuagesima, tẽ resu-

XXXI
SEGUNDA PARTE.

rreycam, de preto ou violado, excepto em a quarta do-
 minga da coresma & em a bencam & procissam de Ra-
 mos, & em amissa de quinta feyra da cea, & ao sabado
 sancto, & o Diacono q̄ benze o Cirio, é que serue brã-
 co. Eda resurreycã do Senhor, tẽ vigilia de Penthecoste
 exclusiue, v̄se de branco, excepto em as Rogacões que
 serue violado ou preto. E da vigilia de Penthecoste, tẽ
 sua octaua exclusiue, de vermelho. Da primeira domí-
 ga depouys do Penthecoste, te a primeira do Auêto ex-
 clusiue, de verde. E todo o sobre dito se entende quan-
 do em os ditos tẽpos, se celebra da domingo ou ferea.
 Item, é as festas de nosso Senhor, v̄se de brãco, excep-
 to a do Penthecoste que serue vermelho. Em as festas
 de nossa Senhora de branco. Em as dos Anios de brã-
 co. Em a festa da nascenca de sam Ioam baptista, ou-
 trossy de branco, & é a de seu martirio, de vermelho.
 Item, é as festas dos Apostolos & Euangelistas, de ver-
 melho, excepto em a principal de sam Ioam euange-
 lista, que serue brãco. Item em as festas dos Martyres,
 & das Virgēs martyres, outrossy de vermelho. Em as
 festas dos Confessores, & das Virgēs que nã sam marty-
 res branco. Em as festas de todos Sanctos, de todas co-
 res. Em a consecracã da Igreja, branco. E as cores de q̄
 v̄sam em as festas, seruem em as octauas, quando dellas
 se celebra. Em as missas & officios de defunctis, & é as
 quatro temporas & vigalias, preto ou violado, excep-
 to em as de Natal, Pascoa, & Penthecoste, é que se farà
 como dito he. Alem das cores sobreditas, poderã o
 Sancristam v̄sar, das outras que mays teuer, segundo q̄
 aos ditos tempos ou festas, forem mais equiuallentes.

Em que dias & per que ordem fazemos
 as procissões, Cap. XVI.

TODAS AS festas dobrez mayôres, fazemos procissão solêne, & é os tães dias em fim da terça(ou sexta em os dias de ieiun) de ceo conuento do choro processionalmête à Capella mór. E feita breue oracãm, sae a Cruz cõ Acolytos com cotas & casticaes, & Thuribulario, & os cãtores ataviados de capas & ceptros, seguídoos o sacerdote vestido de capa, & os ministros de dalmaticas, éperô é dia de corpus Christi, o Sacerdote leua casula. E aberta a cortina que está à entrada da capella (se for domingo) os cantores leuãtam Asperges me ou Vidi aquã, & o Sacerdote acõpanhado do Diacono & Subdiacono, Asperge a àgoa bêta, per o modo que em os domingos. E desy tomadas per o Sacerdote & Ministros as Reliquias ou Imagẽ, que o prior mãdar que se leuẽ, comecã os Cantores o Responso. E a Cruz primeyra (quãdo se leuam duas) com os Acolytos se vay diante, seguindoa o cõuento de dous em dous, & o vltimo de todos o Sacerdote com os Ministros. Fazense quatro estacões, em as quaes estam o cõuento & os Ministros voltos eregione, & os Thuribularios que descorrem p o meyo fumigãdo com os thuribulos, incéfam as Reliquias. E os Cantores comecã o Verso & Gloria do Responso, & tornã a repetir a presa, ou do principio, quãtas vezes he necessario. E em a vltima estacã, he presentado o liuro ao Sacerdote, per aquelle a que he écomêdado do sancristam. E dita a oracãm Domine Iesu criste qui introitum portarum, Entram à Igreja cõ outro Responso, Añã, ou Hymno, E dita a oracã, via sanctorum omnium, em a capella & postas as Reliquias em o altar, vay o Sacerdote à sancristia vestir a casula, & o cõuento per a ordẽ que veo ao choro, & em cõtinête

comecasse o Introito da missa. Em a festa de corpus Christi (deixado as Reliquias) he trazido em aprocissã o Sanctissimo sacrameto, o qual tomado do altar per o Sacerdote em a Custodia, & cubertos os ombros cõ hũa toalha mūdissima, acompanhado de tochas, volto ao pouo, estãdo o conueto de geolhos, leuãta o hymno, Pange lingua, desy saem cãtãdo, à Claustra. E posto o Sanctissimo sacrameto em os altares, que estã em as estacões, he incelãdo per o Sacerdote, & a dorado de todos. Em esta procissã, nã he dita algũa oracam, & cantãse em ella os Hymnos da festa.

Em a festa da Purificacã, & dominga de Ramos, se faz procissã per a ordem, que se cõtem em o Missal, & nam se diz algũa oracam.

¶ Temos inda procissã solene (quando proueitosa mente se pode fazer) todos os domingos do ãno. Em os quaes ante de ser comecada, estãdo o conueto em a capella, leuanta o Cantor primeyro, Asperges me, ou Vidi aquam, & he aspergida per o Sacerdote acompanhado dos Acolytos à goa benta ao collegio, desy ao pouo per algum capelã, ou p o mesmo Sacerdote com Acolytos, como dito he, nã fãndo da grade principal. E dito o verso & Gloria, que sempre se leuãtam per o cantor, & repetida a presa, diz o sacerdote a oracam. E desy entram à procissã, em a qual o conuento, Sacerdote & Ministros, vam como dito he, das de dobrez mayôres, sem Reliquias, sem Acolytos, & sem Thuribulario, & em fim se diz sõmente a oracam cõpetente, em a capella.

Item em os tres dias das Rogacões, fazemos outrossi procissã solene, per o modo que em os domingos.

Item fazemos inda procissã solene com quatro cã-

tores, em fim da missa q̄ se diz, em o añiuersario que se faz dia dos Finados, em a qual vam o Sacerdote & Ministros, segũdo se diz ẽ as procissões dos finados. Edizẽ se em ella os Respõsos, & se fazem as estacoẽs, segũdo se cõtem em o capitulo dos añiuersarios.

Item per todo ãno em as segundas feyras em dias q̄ nã sam dobrez, ou em as octauas cuio dia octauo nam he outrossy dobrez, & às quartas & sextas feyras, quãdo he ferea, fazemos p̄cissam por os Finados, ẽ a qual vam o Sacerdote & Ministros, como em os domingos, o Diacono com incenso, & o Subdiacono com àgoa bẽta, cãtasse hũ Respõso, & fazese hũa estacam. .s. a segunda feyra em a colũna da segũda estacã, à quarta, em a terceyra, & à sexta em a quarta. E a cabado o responso, dizem se em essa estacã a oracam ou oracões ordenadas, desy tornam à Capella com o psalmo Miserere mei deus, em fim do qual se diz hũa oracam.

Das Estacoẽs em que maneyra & quãdo se fazem, Capitulo Dezasete.



PER TODO ANNO CADA dia fazemos tres estacoẽs.

A primeyra, em fim das Matinas, ante o Dormitorio. .s. saindo do Choro processionalmente, cantando a choros o hymno O vera princeps.

A segunda, em fim da preciosa, em a Claustra dos defunctos, onde se diz hum Responso, por as almas dos Reys, Canonicos, & bem feytores da casa.

A terceyra, se faz ante o Dormitorio, ẽ fim das Cõpletas ou Capitulo, cãtasse em ella o hymno Alpha & ã athanatos, verso. Per signũ crucis, Oratio, De⁹ q̄ crucẽ,

E he de notar, que esta estacam nã se faz, em quarta, quinta & sexta feyra da somana sancta, & eos dias que depouys das Completas se faz disciplina conuentual, farseã em silencio.

Alem das sobreditas estacões, des a festa de sam Gregorio, tẽ sancta Cruz de setembro exclusiue, excepto os dias que sam de Ieiun se faz mays hũa estacam per o modo ia dito ante o Dormitorio, em fim das gracias da primeyra mesa da manhã, quando o conuento vay a dormir, cantasse em ella o hymno, O gloriosa dña. Fazse mais sempre estacam em silencio depouys do primeyro Incauto aa cordar, em a qual nos a iũtam os em o Dormitorio, & ao final q̃ faz o prior, Imos processionalmente ao Choro.

Da Confissam & dias de Cõmunham, Cap. XVIII.



CLARO ESTA QVE NAVE gamos p o mar desta misera & perigosa vida, cercados de diuersos generos de perigos, ca segundo diz o Doctor das gẽtes, nam nos falecem perigos de Rios, perigos de Ladroens, perigos de Parentes, perigos de Gentes, perigos de Cidades, perigos do Apartamẽto, perigos do Mar, perigos em os falsos Irmãos. E por tãto nam he incõueniente, desuiando o leme da razam, & deixãdo de gouernar iusto, se profundem os deseios & võtade ou com Lucifer em o alto da vaidade, ou toquem com Esau em o baixo da sensualidade, de sorte que em fim da vida, causãdoo nossa neicidade per alto ou per baixo, percamos o triumpho da gloria, & assi
seiamos

seiamos comparados ás bestas, & feytos semelhantes a ellas. E porque depoy do naufragio, a boa cõfissam de Daud, & dos herdeyros & triũfantes do ceo, he a segũ da tauoa. *a.* é que se ha de saluar a alma, costumamos pois a meude caimos ameudenos leuantar, confessan donos ao menos hũa vez é a somana ao prior, ou aos confessores ordenados. E porem esses confessores em os casos que o prior reseruar, emuiem a elle os penitẽtes. E ao sabado em o capitulo, ante das venias, dá conta ao prior particularmẽte cada hũ a quẽ se cõfessou.

a. De peni. di. st. n. j. c. secũ. da post.

Os dias em que costumam comungar os que nam sam presbiteros, sam doze. *b.* em o año. *i.* a festa do Natal, Pascoa, Penthecoste, & em as primeyras domígas do Auêto, & Corefma. E alem desto comúgam todos os meses em as primeyras domingos. Celebramos in da cõmunhã geral, em quíta feyra da cea do Senhor. Em perõ se algũa das sobre ditas duas domígas, & tres festas, ocorrer ante domes meado, ficarã deserta a cõmunham desse mes, & se acontecer depoy domes meado, fica deserta a cõmunham do mes seguíte. Em modo que (nam contando a cõmunham geral de quinta feyra da cea) nam seram mais cada hum año, que doze dias de cõmunham como dito he. E o estilo que se de ue ter em a cõmunham em os taes dias, he o seguinte. Saidos do Chorõ em tépo cõueniente, vem aa claustra dos de functos, & a hy ou em outro lugar conueniẽte, prostrados em terra per algum breue espaco, denotã das offensas esquecidas pedir perdã geralmẽte hũs aos outros, porque das outras, ia se deuẽ auer pedido particularmẽte. Desy leuãtados vam processionalmẽte à capella, & feyta inclinacã, estaram de geolhos ante o altar p os degraos ordenadamẽte, & com grãde affe ssego. E dita a confissã geral, & precedẽdo a absolucã

b. In cle. ne in agro. de statu mona, § sane.

feyta per o Sacerdote, serlhes ha dado o sanctissimo sacramento. *c.* E tanto que comungam os primeyros, recebida a bencam do Sacerdote, feyta inclinacam, vam tomar lauatorio à sancristia, & desy voluem ao choro. E assy successiuamente té os vltimos.

¶ E he de notar, que em os dias de cõmunham (quando bem poder ser) os Sacerdotes que nã sam ebdomadarios, tem licenca de dizer missa por sy, ou por quem lhes prouuer.

c. Et qui manducat indigne iudicium sibi manducat. de conse. dist. ij. c. sicut.

Do recebimento & proffissam dos nouicos. Cap. XIX

SE A L G V M quiser nouamente nossa companhia, nam seia a ella facilmente recebido mas seia ante per o prior & consiliarios bem examinado. *.s.* Da geracã, Gracias & Leteras, & desy sendo achado abil, & que nam tem algum dos impedimentos a bayxo escritos, pode ser recebido ao exame da vertude & ãno da prouacam.

a. In c. eũ sis præditus. de cõuer. cõiug. Et c. sunt qui dicunt. xxbij. q. ij.

b. In c. iohannes de re. et trãf. Et c. monachũ xx. q. iij.

c. In c. de ser. uorũ. de ser. non ordi. Et c. si seruus. liij. distin.

d. Argu. tex. in c. unico. de obliga. ad rõci. c. Arg. in c. exposuisti. decorpo. uti.

f. Arg. in c. q̄r i insulis. de re. & trãf.

O primeyro impedimento, se he casado. *a.*

O segundo, se he professo de outra religiã, igual a ẽsta nossa em a obseruãcia. *b.*

O terceyro, se he seruo. *c.*

O quarto, se he obrigado a dar algũa conta. *d.*

O quinto, se tem algũa infirmitade contagiosa. *e.*

O sexto, se tem idade cõpetente. *.s.* de dezoyto ãnos. *f.* E se de todo esteuer liure, & nã for esquecido de aquelle dito de Christo que diz, Si quis venit ad me, & nõ odit patrẽ suũ, & matrẽ, & vxorẽ, & filios, & fratres, & sorores, adhuc aut & animã suã, non potest meus esse discipul^o. E ẽ outra parte. Vẽdat õnia sua & erogat pauperi b^o. Et abneget semetipsũ, tollat crucẽ suã & sequat me.

seiam

seiam lhe pregadas as asperezas da ordem. Amingoa das vestiduras delectosas. A temperanca do comer. A afficam dos ieiũs. A fadiga & trabalho das vigalias. O noio da clausura. A continuacam do silencio. O desprezo da propriedade, & sobre todo o da propria vontade. E se responder ser a parelhado cõ a ajuda de deos a sofrer todo, seia recebido, dizêdolhe o prior. Dominus qui incepit in te opus bonum, ipse perficiat. Desy ao tempo de lhe ser lancado o habito, he leuado do porteyro môr ao capitulo, & posto de geolhos ante o prior, helhe p elle tirada a capa secular, dizêdo. Exuat te de⁹ veterē hominē cū actibus suis, Desy helhe lâcado o habito, dizêdo. Et induat nouū qui secundū deū creatus est, i iustitia, & sanctitate, veritatis. Verso. Saluū fac seruū tuū. R̄m. Deus meus ipe. Mitte ei dñe auxiliū de sancto. Et de syon. Dñe exau. Et cla. Oramus.

Omni potēs sempiternē deus, immēsam clemētiã tuã suppliciter imploramus, vt præsentē famulum tuū, cui in tuo sancto nomine habitū sacre religionis imponimus, benedicere & sanctificare digneris, quatenus in pposito regulari sic tibi deseruire valeat, vt ad vitam peruenire mereatur æternam. Per Christum dominum nostrum. Amen.

Desy pera ser ensinado, seia êtregue ao Mestre dos no uicos, & vestido dos vestidos de q̄ vsam os canonicos. E porem o capello serã carrado, & assy he distincto .g. do que trazem os proffessos que he aberto.

E he de notar, que o primeyro exercicio e que he posto o nouico depouys de receber o habito, he em o exame de sua consciencia, & de sua preterita conuersaçam, o qual feito, quanto mays prestes poder, farã sua confisam ao prior,

*g. In.c. . j de
reg.li.b j. §.
distinctos.*

*b. Et concedi-
tur non solū in
favorem novi-
tij sed etiā mo-
nasterij: ut il-
le asperitates
istius: & istud
mores illius,
ualeat experi-
ri. de regu. c.
ad apostolicā.*

*i. Quia pro-
fessio equipar-
atur morti.
C. de epis. cle.
l. ii.*

C Passado o termo da prouacam do nouico (que he an-
no & dia). *b.* se pedir proffissam, & se parecer à mayor
parte do capitulo, seialhe cōcedido o que deseia, & (fey
to seu testamēto. *i.* selhe prouuer) o primeyro dia depo-
ys do dito termo da prouacā, excepto os dias dobrez
mayôres & feriaes, seialhe dada a proffissam, per o pri-
or celebrante a Missa, em esta maneyra. Depoys da O-
fferēda cerrada a cortina, venha o Nouico sem Capel-
lo, cuberta a cabeça com a sobrepelizia, a companha
do do mestre, ao tapete que està ante os graos do altar,
& posto degeolhos, estando o conuento presente, diz
tres vezes alta voz ē tom de licōes, de finados, o ver-
so, Suscipe me dñe secū dum eloquium tuum & viuā,
& non confundas me ab expectatione mea. E em fim
de cada hūa, iaz prostrado em o tapete, tē o conuēto
auer dito, Suscepimus deus misericordiā tuam, in me-
dio templi tui, com gloria patri. E aterceyra vez fique
assy prostrado, em quanto dizem estes tres psalmos. *s.*
Magnus dominus, Misere mei deus, Ecce quam bo-
num, os quaes ditos a choros, o prior em geolhos āte
o altar, comece a Ladaynha, respondendo o choro ou
trossi em geolhos. E em fim da Ladaynha, dito Pater
noster, Verso. Et ne nos. Verso. Saluū fac serū tuū.
R̄m. Deus me⁹. &c. Mitte ei dñe auxiliū de sancto.
Et de syon. Esto ei dñe turris fortitudin. A facie ini.
Nihil proficiat inimicus in eo. Et filius iniquitatis.
Domine exaudi orationē meam. Et clamor meus.

Oremus.

D E V S qui non mortem peccatoris, sed per peni-
tentiam & emendationem, vitam semper inqui-
ris, suppliciter deprecamur, vt huic famulo tuo secula-
ribus actibus renūtianti, largæ tuæ pietatis gratiam in-
fundere digneris, quatenus castris tuis insertus, ita mi-
litado

litando stadium vitæ presentis præcurrere valeat, vt
brauium eterne remunerationis, te donate percipiat.
Per xpm dominum nostrum. Amen. Oremus.

DEV S qui renuntiantibus seculo, mansionem pa-
ras in caelo, dilata huius sanctæ congregationis
temporale habitaculū celestibus bonis, & præsta, vt
fraterna teneantur compagine charitatis vnanimis,
continentiæ præcepta custodiant, sobrii, simplices, &
quieti, gratis sibi datā professionis suæ gratiam fuisse
cognoscant, concordet illorum vita cum nomine, vt
professio sentiat in opere.

DEV S qui nos a seculi vanitate conuersos, ad sup-
ne vocationis accendis amorem, pectoribus nos-
tris purificadis illabere, & gratiam nobis qua in te per-
seueremus infunde, vt protectionis tuæ muniti præsi-
diis, quod te donante promissimus impleamus, & nos-
træ professionis executores effecti, ad ea quæ credenti-
bus in te dignatus es promittere pertingamus.

Per christum dominum nostrum. Amē.

¶ Aleuātado o couēto, & o nouico ē geolhos, lea em
alta voz a carta de sua p fissa, cuia forma sera a seguinte.

EGO FRATER .N. offerens trado me ipsum
deo, & ecclesiæ .S.N. & promitto o bediētiam .k.
secūdam canonicam regulā sancti Augustini, Dom-
no .N. præfactæ ecclesiæ priori, & successoribus eius
canonice electis.

¶ Efirmada com o seu sinal .l. offerecea em o Altar,
cantando o conuēto entre tanto tres vezes.

Confirma hoc deus quod o peratus es in nobis, a tem-
plo sancto tuo, quod est in hierusalem.

E posto de geolhos ante o Prior ē o Corno dereyto do
altar, delhe a comū sociedade, dizēdo esta exortacam
do nosso padre sancto Augustinho.

k. Sola obediē-
tia ē quæ fidei
meritū possi-
det bij q. j. c.
sciendum.

l. vt est tex.
in .c. uirgna
xx. q. j.

OMNES quamuis per gratiam baptismi, fratres
 simus in Christo, & vnum patrem habeamus in coe-
 lo, si eius preceptis, pro ut possumus obsequimur, pro-
 culdubio tunc maxime unimur, quando orationi-
 bus & beneficiis inuicem nosmet copulamur, quemad-
 modum in primitiua ecclesia Sancti patres, quibus cor
 vnum & anima erat in domino fecisse leguntur. Quo-
 rum amore plures accensi mente, possessiones & facul-
 tates rerum vendentes, congregatis cum Matre Iesu
 in vnum, precia deferebant gaudentes. Quae apostoli
 accepta, tribuebant omnibus, pro ut cuique opus erat.
 Sicque iste nichilominus (deo inspirante) eorum exemplo
 comonitus, nostris optat iungi consortiis, Idcirco da-
 mus ei communem societatem viuendi nobiscum, qua-
 tum a domino possumus promereri & nostrum est elar-
 giri, quatenus cum electis a remuneratore omnium
 bonorum, valeat praemia repromissa percipere. Per
 Christum dominum nostrum. Amen.

E dada per o prior a dita comunicacão nouo pro-
 fesso, per hũ dos ministros do altar he he posto ao col-
 lo o Capello aberto de que usam os outros professos.
 E cãtãdo à choros o hymno Veni creator spiritus, he he
 dado o ombro per o prior, & per cada hũ dos Irmãos
 professos, o osculo da paz. E desy, vã pccionalmete
 com o nouo professo ao Choro, E estarã iunto com o
 mestre à Missa, horas, & refeicão desse dia.

¶ He de notar, que em quanto em a carta & profissão
 do nouo professo, se diz que promete o bediencia, se-
 gũdo a Regra .&c. entendemos iuntamente com ella
 Pobreza & Castidade. m.

*m. Quia abdi-
 catio proprie-
 tatis & custo-
 dia castitatis:
 a deo sunt an-*

Item o Irmão que for recebido tam samente pera cle-
 rigo. s. que nã ouuer de passar a ordẽs sacras, rezarã por
 horas canonicas aquello que per o prior & cõsiliario s

he

Ihe for taxado, em aqual taxa se auerá respeyto a ocupacão & trabalho das obediencias que lhe forem em comendadas.

Item he costume, mudar o nouico o nome ao tempo da profissam. E poreo notamos aqui tantos nomes, quãtos erã os discipulos de nosso Senhor Iesu Christo, por que nossa tencam he, nam passar desse numero, o numero dos canonicos de algũ de nossos conuẽtos, poytãtos foram os ditos discipulos. Saluo se per o capitulo geral for em outra maneyra difinido. E desses nomes .s. dos que estam vagos, prouem os priores aos nouos professos. E os nomes sam os seguintes.

Emanuel,	Michael,	Gabriel,	Raphael,
Ioannes,	Petrus,	Paulus,	Andreas,
Thomas,	Philippus,	Symon,	Iacobus,
Thimoteus,	Stephanus,	Clemens,	Laurẽtius,
Vincenrius,	Blasius,	Dionysius,	Ignatius,
Georgius,	Cosmas,	Damianus,	Vrbanus,
Berardus,	Ciprianus,	Siplicianus,	Verissimus,
Maximus,	Valentinus,	Christoforus,	Candidus,
Augustinus,	Hieronimus,	Gregorius,	Ambrosius,
Isidorus,	Theotonius,	Antonius,	Martinus,
Nicolaus,	Hylarius,	Benedictus,	Bernardus,
Franciscus,	Innocẽtius,	Alexius,	Eusebius,
Ludouicus,	Basilius,	Athanasi ⁹ ,	Leonardus,
Fructuofus,	Fulgentius,	Hylarion,	Eugenius,
Germanus,	Bonifacius,	Saluator,	Baptista,
Valerius,	Honorius,	Constãtin ⁹ ,	Fernãndus,
Henricus,	Heliodorus,	Iustinianus,	Theodosius,
Alphonfus,	Sanctius,	Anselmus,	Balthasar.

nexa regula:
ut contra eas
nec sumus pō
ti fex possit li
centiam indul
gere. ut ē tex.
in. c. cū ad mo
nasterium de
sta. mo. §. fi. ¶

De como se faz a cerca do Irmão
 defuncto. Cap. XX.

ESTABELICIDO he aos homẽs morrer hũa vez, & porque em tal tempo se mostra ser cousa muy bõa & deleytosa acõpanhia dos Irmãos em congregacam, costumamos tanto que algum iaz enfermo, ser visitado do prior & dos Irmãos, os quaes estudem prazerlhe cõ religiã & de o cõsolar docemente, & a iudar per obra & seruico. E o prior o amoeste, que por respeyto dos casos diuerfos, que soem a contecer algũas vezes aos enfermos, peca deuotamẽte os sacramẽtos ecclesiasticos. E porque dos bõos religiosos he, hũa vez (ao menos) em o ãno confessar a seu prior & proprio pastor todos seus peccados, por tal que se cumpra ẽ elles a palaura euãgelica, .s. Eu conheco as minhas ouelhas, & ellas conhecem amym. Por tanto he cousa louuauel, cõfessarse o enfermo em as infirmidãdes graues ao prior. E tanto que ẽsto ouuer feito, pode receber o sanctissimo Sacramẽto da Eucharistia em a enfermãria, se forcas sufficientes nam teuer pera ir à Igreja. Desy se a infirmitade o grauar, em tal guisa, que per iuizo do fisico, ou de quẽ o bem entẽda, parecer a infirmitade ser perigosa, em quanto estã em seu intendimẽto, seialhe ministrada a vncam, segundo costume da sancta madre Igreja, & se vsa em nossa congregacã. E seia lhe assinados algũus Irmãos que o vigiem de dia & de noyte com Cruz & àgoa benta. E como finalmẽte for entendido que a alma desempãra o corpo, seiam feitos ao cõuento dous sinães com as tauoas das treuas, Aos quaes (postposta toda ocupacam, dizendo o Credo in deum) venham diligentemente ser presentes ao Irmão que fallece. E se a contecer que neste tempo o cõuento estẽ ao officio diuino, ou em outra ocupacam, que se nam pode bõamente leyxar, iram sõmente aquelles que per o prior

Ioan. x.

forẽ enuiados, & seiam lhe rezadas as ladaynhas, com todo mais que se cõtem em a recomẽdacam da alma. E a o tempo da agonia, tangesse per algum eipaco, o si no sagrado. E se dita arecomẽdacam nã falecer, hirsea o cõuẽto, ficando aquelles que o prior mãdar, os quaes lhe leam a payxam de nosso senhor Iesu Christo, & qualquer outra escriptura sanãta, & deuota. Partida poy a alma do corpo, facãse tres sinães cõ os sinos que se tangem em os ãniuersarios geraes, com os quaes se faz ainda hũ final quãdo o corpo he leuado a igreja, & tres estando às horas & missa, & leuãdo a sepultura hum, outro em o tumulãdo, & o vltimo ẽ a volta do cõuento à Igreja. A mortalha do corpo, & todo mais do officio & missa desse dia, se faz segũdo costume da congregacam. E ao oãtauo dia, lhe serã dito conuẽtualmẽte hum nocturno de finados, & missa cantada de Requiẽ, em fim da qual saindo sobre sua sepultura, diram hum Responso, o que outrossi se farã ao mes & ãno. E cada hũ Presbitero serã theudo, tẽ esse oãtauo dia, ou quanto mais cedo poder, dizer por sua alma tres missas, & iunto de sua sepultura Cinco vezes o officio de finados. Os quaes cinco officios, diram todos outros Irmãos. E do dia que for sepultado, tẽ trinta dias primeyros seguintes (alem de ser a sepultura do Irmão defunto cuberta de hum pano preto) serã posta ẽ o Refectorio hũa recam, cuberta cõ hũ pano assinado de preto, & em fim da refeycam, serã dada por sua alma a hum pobre.

E quanto aos outro moesteyros da congregacã, dirãm os conuẽtos por cada hum Irmão hum noturno de finados, & Missa cantada com Responso em fim. E os Presbiteros & os outros Irmãos, diram as tres missas & officios de finados, segundo acima dito he.

k Item

Item costume he, sabido o falecimẽto do pay ou may de algũ Irmão, é o moesteyro óde otal Irmão esteuer, dizerse por sua alma conuentualmẽte hũ noturno de finados, & missã cantada de requiem, com responso é fim. E ante que o tal officio se faça (se o prior entender que compre) faça saber o dito falecimẽto ao Irmão, cujo pay ou may he falecido, pera que com mór deuacã rogue a deos por sua alma.

Dos ániuersarios geraes. Cap. XXI.



M NOSSOS MOESTEIROS CA da año se fazẽ por as almas dos Religiosos, Irmãos, & Bẽ feytores da cõgregacã, & por todos os fies de functos, tres ániuersarios geraes. O primeyro & principal, o dia seguinte, depoy da festa de todos os sanctos, ou ao segũdo dia de poys da dita festa, quando o seguinte for domingo. O segundo se faz o primeyro dia (em q̃ nam ouuer festa dobrez ou nam for domingo) alem da octaua da Epiphania, & p esse modo, alem da octaua do Penthecoste, se faz o terceyro. Em o primeyro, se faz o officio p esta maneyra. Ditas as vesperas da festa em o dia antecedente, cã se solênemente per o modo de dobrez menõres, vesperas de finados, é fim das quaes se diz samente a oracãm Fidelium deus, & os cãtores dizem, Requiescant in pace. E ao outro dia em fim das matinas do dia, cã tasse todo o officio de finados, & terminasse as matinas segundo que dito he das vesperas. Este dia faz o prior o officio em as vesperas & matinas de finados, & o officio se faz amodo de dobrez menõr. Item a Missa he dita per o prior, & seruem quatro cantores com capas & ceptros, & em fim da Missa, fazesse

procissam soléne p aclaustra. Em aq̄l sam feytas duas estacões, & se dizem dous Resposos, & duas Oracões, .s. a primeyra, Deus venia largitor, & a segunda, Deus cuius miseratione. Desy entrado à Igreja có outro Resposso, fazê a terceyra estacam em o cruzeyro ou capella mór, onde se diz a oracam, Fidelium deus. Em este dia a missa do âniuersario, se diz ao tépo & em lugar da missa prícipal, & a missa do dia diz o ebdomadario rezada. E he de saber, que em fim dos Resposos de finados que se dizem em as procissões, ou em outra parte, sempre se dizem Kyrios & se pronúcia Pater noster em alta voz, & o mesmo se faz em o officio de finados em fim do terceyro resposso, quando se canta por algum defunto, & nam por razam da feria, saluo se encóntinente se ouuer de comecar a missa, por que em tal caso, é lugar do Resposso, se profere o Introito da missa. ¶ Item em os outros dous âniuersarios, cantãse somente as Matinas de finados, como dito he, & se faz e ellas o officio, ao modo das festas simplezes, & em todo serue o ebdomadario. E a missa & procissam com todo o mays se faz como dito he em o primeyro âniuersario, excepto que nam seruem Cantores.

Da oracã & disciplina cõuétual. Cap. XXII.



OSTVME he cerca nos, des a primeyra domíga da coresma, tẽ quarta feyra da somana mayór inclusiue em os dias que as vespervas se dizem ante da refeycam, termos oracam cõuétual. A qual precedê do' breues sinaes com agarrida, somos iuntos em o Choro, à hora que per todo año se costumam dizer as vespervas.

SEGUNDA PARTE.

E ao tempo desta oracão, sendo sũmo silencio em todo o moesteyro se rezã primeyramẽte os psalmos Penitenciães, & desy, cada hũ cõ oracões, segundo feu aruidro ou a aruidro do prior, rogarã a deos por o estado da sancta madre igreja, & augmẽto da sancta se charolica, por paz dos Reis christãos, por Elrey nosso senhor, & por a congregacão. E feito sũnal, a aruidro do prior, cada hũ vitãdo aociosidade, vay á sua obediẽcia.

¶ Item costumamos inda, por os pecados & por a dita intencão, fazer disciplina conuẽtual, em fim das matinas de quĩta, sexta feyra, & sabado da somana mayõr, & em todas festas feyras da coresma & auento, depoy das Completas. Alem destas, pode cada hum fazer ou

*a. Quoniam
multa sunt fa
cienda non iubẽ
te lege, sed li
bera charitate
xxbiiij. q. j. c.
Iam nũc.*

tras especiaes ad libitum. *a.* E em as disciplinas cõuẽtuales, se terã o modo seguinte. A antiphona de nossa senhora que se diz em fim das Completas, serã apagadas per o sancristã menor as alãpadas em a igreja, & tiradas as candeas do altar, & se esconderã per o lucernario o lume que estã em o Choro, & finda a completa, feyto pequeno interualo, em que possã os Irmãos ser prouidos, per o modo que se diz em a penitẽtia de vir diante, o prior comeca a disciplina com o psalmo Miserere mei deus. E rezado a choros cõ Gloria patri, Kyrie eleyson, Christe eleyson, Kyrie eleyso. faz o primeyro sũnal, a que todos em cõtinẽte se vestẽ, & prostrã sãbre suas faces. E dito o Verso. Et ne nos inducas. Dñe nõ secundũ peccata nostra facias nobis.

Neq; secundũ iniquitates nostras retribuas nobis.

Domine exaudi orationem. Et clamor. Oratio.

Deus qui culpa offenderis. &c. Tãto que lhe parecer tẽpo faz o segũdo sũnal, ao qual a parece lume em o choro, & capella, & desy faz oterceyro sũnal, ao qual se reco

lhẽ ao Dormitorio. E he de notar, q̃ i triduo parasceue,
adisci-

a disciplina conuentual se faz com o psalmo Misere-
re mei deus das matinas, & terminasse segundo se con-
tem em o Breuiario.

Do mandato que se faz em quynta
feyra da Cea, Cap. XXIII.

FM QVINTA feyra da cea do Senhor,
prouidas com tempo do coronel as cousas
necessarias, depoy de cea a hora cõpetente,
serã feytos dous sinaes com as tauoas, ao
ultimo dos quaes he iunto o conueto em o Capitulo,
ou em outro logar conueniente pera o mãdato, & assy
o Diacono cõ Subdiacono, Acolytos & Thuribulario,
vestidos de dalmaticas. E tomada a bencã do prior p
o Diacono, incêsado o texto, & dito Dñs vobiscũ. &c.
canta solênemente o euãgelho, Antediem festum pas-
chæ, segundo se disse em a Missa. E acabado o euange-
lho, tornasse o Diacono com os Ministros p a ordem
que vieram à Sancristia. E o conuento assentado, o pri-
or tirado o capello, descalco & cingido de hũa toalha,
laue, alimpe, & beyie os pês aos Irmãos, ministrando
lhe o Diacono & Subdiacono, que seruirã em a Missa
desse dia. E se necessario for, pòde ajudar ao prior per
outra parte, aquelle ou aquelles a que for per elle enco-
mendado. E logo começa o cantor o mandato, & can-
tarfeam as Antiphonas, em parte, ou em todo, ou se
repetiram, em modo que durem tẽ todos terem laua-
dos os pes. E os psalmos que se asinam em fim das
Antiphonas, sam leuantados do cãtor, & dito sômête
o primeyro verso, torna a repetir a Antiphona. E em
fim de todos serẽ lauados, vindo o Prior acõpanhado
dos Ministros ante a estante, diz absolute a oracam.

A DESTO Dñe officio nostræ seruitutis, & quia tu pêdes lauare dignatus es tuis discipulis, ne despicias opera manuũ tuarum, quæ nobis retinēda mādasti, sed præsta, vt sicut hic a nobis exteriora abluũt inquinamenta, sic a te omnium nostrũ interiõra lauentur peccata.

E assentados com o conuêto, o Lector da colacam prof segue a licam do Euãgelho de sam loam aos treze capitulos, começado, Amen amē dico vobis. E chegado onde diz, surgite eamus hinc, leuãtãdoosse o conuêto, precedendo o Lector com o liuro, entram ao Refectõrio, & assentados às mesas, p segue o Lector a licam. E feyto sinal do prior & dada abencam em silencio cõ o sinal da Cruz, fazem colacam. Desy feito o segũdo sinal, termineffe alicam sem dizer tu autem, & feyta inclinacã, vam dizer as Completas, segũdo costume.

Per que ordẽ he recebido o Rey, Raynha, Iffante, ou Legado, Cap. XXIII.

S A B I D A E M o moesteyro a vída do Rey, Raynha, Iffante, ou Legado, adornados os altares de ornamētos nobres & aparelhado o estrado das grades pa dẽtro, ou de fora. a. & iunto o conuento, ordenasse aprocissam em a capella, com hũa Cruz a aruidro do prior, cõ dous ou quatro Cantores. E quando se chegar o que ha de ser recebido, vãsse o conuento a porta da igreja (repicando os sinos) per esta ordem. A Cruz com Acolytos, os Cantores com capas & ceptros, & o Sacerdote com os Ministros, leuãdo o Subdiacono a caldeyra cõ agoa bẽta. Aos quaes seguem as ordens conuẽ a saber, os Presbiteros, desy os Diaconos. &c. E chegando o Sacerdote
com

a. Nulla enim femina infra cancelos stare siue sedere permititur, ut est tex. in. c. j. de coh. cleri. & mulierum.

com os Ministros ante as portas da igreja, espere tẽ entrar o que hã de ser recebido. E tanto que entrar ante a Cruz, seia per o Sacerdote aspergi do com água bẽta. E os Cantores leuantes Te deum leudamus, ou algum dos Resposos a bayxo escritos. E entre tanto a Cruz he posta com os Acolytos ante a vltima ordem, ficando o Sacerdote & Ministros detras iunto com o recebido, & assy se vam cantando á capella, onde acabado o Te deum laudamus, ou Resposo, o Sacerdote diz os versos & oracam abayxo escritos. E voltos o Sacerdote & Ministros em a Sancristia, o prior beyia a mão ao recebido, o que outrossy faz o Conuento de dous em dous (se o prior assy ordenar) tangendo em esse tempo os orgãos, ou repicando os sinos.

☩ Aos Prelados ou Legados. R̄pm.

Elegit te dominus sacerdotem sibi, ad sacrificandum ei hostiam laudis. V. Immola deo sacrificiũ laudis. R. Et redde altissimo vota tua. V. Saluum fac seruũ tuũ. R. Deº meº spe. V. Mitte ei dñe auxiliũ de sancto, R. Et de syon. V. Dñe exaudi. Oratio,

DEVS omnium fidelium pastor & rector, famulum tuum .N. quem pastore ecclesie tue prae esse voluisti, propitius respice, da ei quaesumus verbo & exemplo quibus praest proficere, vt ad vitam vnã cum grege sibi credito perueniat sempiternam. Per Christum dominum nr̄m. Amẽ.

☩ Aos Reys & Iffantes. R̄pm.

Elegit eum dominus & excelsum fecit illum, praeribus terrae. V. Glorificauit illum in conspectu regum. R. Et non confundetur. V. Deus iudicium tuum rigida. R. Et iustitiam tuam. &c. V. Domine saluũ fac regẽ. R. Et exaudi nos in. V. Dñe exaudi. Oratio.

SEGUNDA PARTE.

DEVS cui omnis potestas & dignitas famulantur, da huic famulo tuo regi nostro prosperum suae dignitatis effectum, vt te semper timeat tibiq; iugiter placere contendat. Per christum dominum nostrum.

¶ **Aa Rainha. Rpm.**

Dilexisti iustitiam & odisti iniquitatem, propterea vnxit te deus, deus tuus oleo letitiae. Vers. Difusa est gratia in labiis tuis. p̄. Propte. Vers. Saluam fac ancilam tuam. Resp̄s. Deus meus spe. Vers. Mitte ei domine auxilium de sancto. .R. Et de sion. V. Domine exaudi orationem meam.

Oratio.

DEVS cuius prouidentia in sui dispositione non falitur, ineffabilem clementiam tuam supplices exoramus, vt sicut Hester reginam Israeliticam plebis causa salutis ad regis Assueri thalamum regniq; sui consortium transire fecisti, ita hanc famulam tuam christianae plebis salutis gratia ad tuam gratiam transire facias, vt tibi super omnia placere desideret, & te inspirate, quae placita sunt tibi, toto corde perficiat, dexteraq; tuae potentiae illam semper hic & ubiq; circundet. Per. X. D. N. A.

Do vestido dos Canonicos. Cap. XXV.

Capitulo. iiii.

a. Quimolibus uestiuntur in domibus regum sunt. Mathei. x j. Et transumptiue. xx j. q. iiii. c. omnis iustitiam in fine.



DORQUE DO TEXTO DA Regra somos amonestados ao defeio dos costumes, mais que dos vestidos, costumamos nossas roupas serem mais para satisfazer a necessidade .a. que para aprazer aos olhos dos que as contemplam. Portanto os vestidos regulares sam os seguintes. Tunicas brancas cingidas com ourelos. Sobrepelizias de linho. E Capellos pretos tosados. E posto que todo o dito vestido he de con

congruo, sómête a sobrepelizia he o habito que de ne-
 cessidade sempre trazemos vestido. *b.* E ao tempo que
 dormimos em os leytos, o temos de bayxo da cabeça. *b. Arg. tex. in
 c. uidua. xx.*
 E inda costumamos, em os logares publicos, & em os *q. j.*
 outros onde conuêtualmente imos ou estamos, nam
 parecermos sem capello, excepto os seruidores da me-
 sa, quâdo seruem em seus officios, & os que vam comũ
 gar, & os que vam adorar a Cruz em feita feyra de em-
 doencas, a qual adoracam imos descalcos. Alem do so-
 bre dito vestido regular, trazemos debayxo ceroulas *c. Vt est tex.
 in. c. cū ad mo
 nasterium. de
 sta. mona. in.
 prin.*
 delinho, ou de estopa, & tuniquetes de pãno de laã. *c.*
 sem outra algũa mestura. E inda segundo o tempo, so-
 bre as tunicas & debayxo das sobrepelizias, vsamos de
 garnachas brâcas abertas por diante, & debayxo das tu-
 nicas de sayos brancos, & de ceroulas do mesmo pãno,
 & de carapucas pretas, & sudaryos de lynho ou estopa
 a tados ao ourelo, que trazemos cingido. E a compridã,
 ou breuiatura de todo serã em o modo seguĩte. As tuni-
 cas cingidas nam cheguem ao cham. *d. as mãguas del
 las nam serã tam compridas, que excedam o cõprimẽ
 toda mão, teram de largura em a reygada hũa terca
 de vara, & em fim hũa quarta. A sobrepelizia serã hum
 palmo mais curta que a tunica, & as Garnachas da cõ-
 pridã das sobrepelizias. O Capello per cima do coto-
 uello tres dedos.*
 Item costumamos ter em a Rouparia, pa os que de ne-
 cessidade ouuerẽ de caminhar, algũs Mantos pretos
 abertos por diante, saluo que teram carrado palmo &
 meyo abayxo do collar. E teram algum tanto mays cõ-
 pridos, que as sobrepelizias. A roupa das camas em *e. In c. cum ad
 monasteriũ in
 uer porro des-
 biles de sta.
 mo.*
 que dormimos, he toda de laam, excepto o pãno dos
 Colchões. Empo aos enfermos .*c.* se dà toda roupa de
 linho, segundo que a suas necessidades conuem, guar-
 dando

dando sempre em ello o honesto.
 O calçado he capatos chãos & folados em maneyra de obra grossa, & de altura que chegué aos geolhos, & quando for necessario, pantufos redondos.

¶ E porque a reuoluçã do tempo, nã introduza algũa seyta contrayra a esta nossa constituicam, a ceptando o meyo, declaramos q̃ o preço da vara do pãno das sobrepelizias, nã passe de sessenta reaes. O preço do couado ou vara do pãno das tunicas, de trezêtos. O dos capellos & mantos, de trezêtos & cincoêta. O outro braço, nam passara o preço da metade do das tunicas, & o outro de linho da metade do das sobrepelizias.

Dos canonicos que sam em viados fora do moesteyro. Cap. XXVI.

a. *Consuetudo eni altera est natura. Vt est tex. In l. Si quis. de libe. et posthu. ad iuncta. glo. In uerbo, cõsuetudo.*



COVSA A VERIGVADA HE, O costume de qualquer obra, tornar o trabalho della máys ligeyro, porq̃ o costume frequête, se resolve em natureza.

E por que por respeyto da claufura, cerca nos he raro o andar fora do moesteyro. b. & assy muy poucas vezes caminhamos, seria cousa onerosa, quando de necessidade o ouuessemos de fazer & o caminho nam fosse breue auermos de andar a pe. E porê em as guardnicões & a tauios das bestas em que caminhamos, se terá tal moderacãm, que vitãdo toda curiosidade, somente se vse daquello q̃ cõuê aa necessidade & honestidade. E se os que forem enuiados fora do moesteyro ouuerê de fazer detença de algũus dias em o caminho, até que partam recebam abêcam do prior, ou de seu mandado de outro sacerdote, em esta maneyra. Postos de geolhos o prior ou sacerdote que ha dedar a bençãm, leuanta o

b. *Et ratio est q̃r bonis monachis: clausura monasterij, suaue iugum est, malis autem carcer. ut not. per glo. In cle. .j. §. quia uero. In uerbo, suau. de stat. mo.*

psalmo, Leuaui oculos meos, & os circumstantes profe-
gem a choros esse psalmo tẽ fim. Edito Gloria patri,
sicut erat. Kyrie eleyson, Chiste eleyson, Kyrie eleyson.
Pater noster, o sacerdote diz. Et nenos. &c. V. Saluos fac
seruos tuos. R. Deus meus. &c. V. Mitte eis dñe auxi-
lium de sancto. R. Et de syon. &c. Domine exaudi.

Oratio.

Adesto domine supplicationibus nostris, & viam fa-
mularum tuorum in salutis tuæ prosperitate dis-
pone, vt inter omnes viæ & vitæ huius varietates, tuo
tempore protegatur auxilio. Per xpm dñm nrm. Amẽ.

Deo prior, ou Sacerdote estando em pe, asperla so-
bre elles a goa benta diz. Dominus Iesus Christus, qui
dixit discipulis suis, pacẽ meã do vobis, ipse vos du-
cat, & reducat in pace. E dizẽdo, In noie patris & filii
& spũs sancti Amẽ, Ihes da a beneam. E desy os cami-
nhãtes, se vã e paz. Esto mesmo se deue guardar cerca
los que vem de caminho, saluo que por elles sera dito o
psalmo, Ad te leuaui. V. saluos fac. Dñe exau. Oratio.

Omnipotẽs sempiternẽ deus miserere famulis tuis,
& quic quid eis in via subripuit visus, auditus
male rei, aut ociosi sermonis, totum ineffabili pietate
propitiatus absterge. Per Xpm dñm nostrũ. Amen.

E porque os religiosos quãdo caminham, costumam
em esse caminho fazer elgũa oracãm, portanto podẽ
os que quiserem orar em esta maneyra. Annũciada a
Aña, In viam pacis, & dito o cãtico, Benedictus dñs
deus israel, Gloria patri. &c. He repetida a Aña, in viã
pacis & prosperitatis dirige nos domine. Kyrie eleyson.
Christe eleyson, Kyrie eleyson, Pater nr, Et ne nos.
V. Benedictus dominus die quotidie. R. Prosperum
iter faciat nobis deus salutarium nostrorũ. Dñe exau.

Oratio.

Adesto domine supplicationibus nostris, & viam nostrā in salutis tuæ prosperitate dispone, vt inter õnes viæ & vitæ huius varietates, tuo semper protegamur auxilio. Per Christum dñm nostrū. Amen.

Alia Oratio

Domine sancte pater omnipotēs æterne de⁹, qui es ductor sanctorū, & dirigit viam iustorum, mitte angelum pacis nobiscum, qui nos ad loca destinata perducatur & in pace custodiat, sit nobis cõmittatus iocūdus, vt nullus viæ nostræ tubrepat inimicus, procul sit a nobis malignorū accessus, & comes nobis esse dignetur spūs sanctus. Per Christū dñm nostrū, Amen. Item entrādo em qualquer igreja postos os geolhos é terra, deuem orar secretaméta, segūdo que o Senhor inspirar a cada hum, & os diuerfos deseios & necessidade requerem. E dito o Pater noster, & Aue Maria. V. Orate pro nobis õnes sancti dei, Domine exaudi. E em derencado o coracam ao sancto ou sanctos que em tal Igreja sam auidos em veneracã, podem dizer esta oracãm. s. Infirmittatem nostram quesumus domine propitius respice, & mala omnia quæ iuste meremur, isti⁹ vel istorum & õnium sanctorum tuorū intercessione auerte. Per Xpm dñm nrm. Amē.

E inda entrādo em qualquer casa, podem dizer segūdo a doctrina de Christo. Pax huic domui & omnibus habitantibus in ea. Podem isso mesmo em o caminho dizer outras oracões a seu aruidro, segundo a deuacãm que o Senhor lhes outorgar.

Que he de saber, que os canonicos que sam enuiados, por qualquer razam q̄ seia, de hum moesteyro de nossa congregacã a outro, per a quelle que os pode enuiar, estam todo o tēpo que em esse moesteyro fezerem de mora, sob a obediencia & correycam do prior de aquelle

aquelle moesteyro, onde assy sam enuiados a estar, saluo por os casos affinados per aquelle per quem forem enuiados,

Item he de notar, que os canonicos que caminham cõ deuida licêca passando per algum moesteyro de nossa congregacam podem receber os ecclesiasticos sacramẽtos, do prior do tal moesteyro, ou dos outros irmãos q̃ forem assynados e cõfessores. E os que assy caminham como dito he, com deuida licêca, podem outrossy ministrar os ecclesiasticos sacramẽtos, quantas vezes for necessario os hũs aos outros. E porem esses canonicos nam se deuem confessar com religiosos de outra ordem com clerigos seculares, sem licêca deuida & especial, excepto se a partida lhes ouesse esquecido pedir a tal licêca, & inda os que a teuerẽ nã se confessarã em maneyra algũa aos sobreditos, auẽdo hy sacerdotes da congregacam com que se possam confessar.

Da Refeycam da primeyra mesa,
Capitulo XXVII.



AO TEMPO DA Refeycam .a. se fazẽ do Refectorario do^o sinaes cõ o Cimbalo, em o primeyro se dam tres golpes, ao qual se junta em cõtinente o conuento e a clausura dos defunçtos. E feyto interuallo, e que se possam dizer algũas orações, por nossos bem feytores viuos & defunçtos, sendo prestes a refeycam, farã a amaneyra de repique o segũdo sinal, ao qual e trã ao Refectorio. E dada a Bencam .b. per o Ebdomadario, sentados & quietos, o Lector comeca alicam .c. ante poendo e pe, Em nome de nosso snõr Iesu xpo. d. o titulo do Liuro, com o sumario do capitulo. E recebida do conuento

l iiii algũa

a. Et nichil sic egritudine fugat, sicut moderata refectio de conse. dist. b. c. nihil.

b. Anteq̃ nõ licet comedere panẽ. ut e tex. in. c. nõ liceat xliij. dist.

c. Ut e tex. in. c. pro reuerẽtia. xliij. dist.

d. Sic docet nos tex. i. c. in nõe domini.

xxiiij. dist. c.
c. nō li. xxvj.
q. b.

algũa refeyca spiritual da licam, trazem o Refectório & seruidores a refeyca corporal, per esta ordem. Primeyramente o Refectório em meyo de dous seruidores, toma a recam do prior com ambas mãos, & os seruidores duas duas, E assy iuntos fazem inclinação aa imagem iunto do degrao da mesa principal, & o Refectório o fferece ao prior inclinandolhe a cabeça, & os seruidores offerecem aos que estã a elle mays chegados. .s. hum em hũa parte, & o outro em outra. E per esse modo os seruidores de dous em dous, hum de hũa parte & o outro da outra, te os vltimos guardando sempre, quando se poe algũa cousa ao prior, o sobre dito. E cerca do inclinar, assy ao poer como ao tirar, se faz fomento ao prior, porque os outros irmãos, em ambas estas cousas se inclinã aos seruidores. E posta a primeyra pitanca em todo ou em parte, o prior fazendo sinal cō a cãpã que esta em sua mesa, dà licença ao convento de comer. Aqual cousa se faz cō sũmo silêcio, mortificacã dos olhos, honestidade & limpeza, nã pro uêdo das pitancas, mays q̃ a quello que compra a suas necessidades.

O vaso pera beber, he tomado com ābas mãos, a qual cousa se guarda em todo loguar. O pão sera partido cō a faca, & todo outro comer sera cortado meudo. .c. E por quãto nã he costume algum pedir algũa cousa posto q̃ lhe faleca, pode em perõ pedir daquello que comũmente se poem, pera a queles a que vee p esquecimêto nã ser posto. Do Refectório he vigiar que a nenhũ faleca algũa cousa, nẽ estẽ per muyto espaco o superfluo em as mesas. E os seruidores, quãdo nã tem que fazer, estã repartidos per o meyo do refeitório cō o mesmo cuidado. E esses seruidores serã auisados, que em

e. Nihil enim
sic iocūdū est
sicut cibus be-
ne digestus, et
nihil sic sensu
suū acumen
operatur. de
cōse. dist. b. c.
nihil enim.

nhũa

nhãa maneyra troquẽ as recões, ou a presẽtem a algũ
o que for leuantado dante outro, nem pecam recam
pera algum a synadamente, salvo por algũa causa ho
nesta com licenca do prior.

E he de notar, que o mestre dos nouiços sempre co
me entre elles & entre os que andam em sua escolla.

E o emẽdador, onde està acorda cõ que ha de fazer si
nal ao lectõr quãdo bem nã ler. O qual lectõr simple
mente tornará ao verso tantas vezes, quantas lhe for
feyto final, & se tẽ tres vezes o emendador vir que o
lectõr nã entende podeo eformar per palaura. E se o
emendador sentir que algũa couã ha mal emmen
dado, leuantado & inclinado deuotamente faz sua cul
pa, ferindo com a mão em os peytos, o que outrossy
fazem os que algũa negligencia cometem estando aas
mesas, por que os que seruem, fazem as culpas de ge
olhos.

A cabado fraterna mẽte. *f.* de comer, limpas as mesas,
o prior faz o primeyro final cõ a cãpã, ao qual os que
nã tem especial licẽca cessam de comer, & os seruido
res leuãtam o pam cõ todo o mais que se ha de a leuã
tar, & desy deyxadas as toalhas que trazẽ ao colo, estã
p o meyo do Refectõrio. E o prior vẽdo terminar alicã
cõpetẽtemẽte, faz o vltimo final. E dito tu aũt do lec
tor, & respondido do cõuento (cõ as cabecas descubẽ
tas & inclinadas) Deo gracias, estando em pe, comecã
se as gracias. *g.* Em as quaes o Ebdomadario leuanta o
verso, & diz a oracam, & o Cantor cantãdo, leuanta o
Hymno. *h.* segundo o tempo, & desy vam processio
nalmente aa igreja, onde o Ebdomadario fenece as
gracas.

*f. Fraternali
ter dicitur: q̄r
si quis contẽp
tis his cũ qui
bus uiuit lauti
ore sibi uel au
steriora præ
ceteris alimen
ta querit: in
tẽperans sui
aut superstiti
osus est. xliij.
dist. c. clericus*

*g. Vt est tex.
in .c. nõ lice
at. xliij. dist.*

*h. Quia domi
nus hymnũ di
xiße perhibe
tur. in .c. ac
hymnis. de cõ
se: dist. j.*

*h. Arg. e. eaq;
de sta. mo. §.
precipimus.
Et ratio est qd
nō est arandū
simul in boue
& asino. in. c.
cum causam.
de electi. et. c.
ī nona. x. b. j. q.
bij.*

QE he de notar, que em os nossos Refeetorios, nam come algum leygo. *h.* por nobre que seia, sem cōselho dos cōsiliarios, saluo Rey ou Principe, com os quaes podem entrar a comer, te tres pessoas.

Da Refeycā da Mesa segūda, Cap. XXVIII.



COSTUME HE, dito Deo gracias em fim da mesa primeyra, o Refeetorario fazer sinal com o Cymbalo, dandolhe quatro golpes, & os lectores & seruidores, assy da mesa primeyra como da segūda, se a partarē todos em fim do Refeetorio, & alli citam as gracias, & quādo fae o cōuēto, inclinā as cabeças deuotamente. Desy o Lector da mesa primeyra que he sempre rector da mesa segūda (nam sendo presente o prior ou algum dos cōsiliarios) se assenta em a mesa que tem a segūda campayna, & os outros seruidores com elle. E desy em alicam & em todo o mays, quāto em bōa maneyra poder ser, farseá per o modo & costume da primeyra mesa.

a. Quia excessus ciborum consumit & cōsputrescere facit corpus humanū et maceratur egritudine diuturna. decōse. dist. b. c. nihil. in fine.

Costume he em os dias que se faz humanidade ao conuento, nam se darem alem de duas pitancas .4. de carne ou de pescadao.

E à cea & colacam se tangerá em todo tempo a quita hora de poys de meo dia.

E he de notar, que (quando em boa maneyra se poder fazer) o refeetorario recolherá todo o pão partido com o conducto de carne ou pescadao, que se leuātou das mesas, & iuntado todo, cō o mais que se ha dedar de elmo la, se reparte por charidade cō os pobres por as almas dos Reys, Canonicos & Bem feyctores da casa.

Dos dias de Ieiun. Cap. XXIX.



DORQUE O IEIUM he hum dos
dous remedios, que lanca de nos o gene
ro dos demonios de que mays familiar
mente somos tentados, (alem da Coref-
ma, em aqual comecamos o ieiium o pri

meyro dia depouys da dominica da quinquageffima .a. *a. Ut est texo
in. c. deniq.
distin. iij.*
& alem dos outros dias de ieiium, que manda a sancta
madre igreja, & do Aueto) ieiuamos a vigilia de nosso
padre sancto Augustinho, & todas as vigalias das festas de
nossa Senhora, que sam dobrez mayores, & os dias das
Rogacões, ante da ascensam do Senhor.

Item ieiuamos todas as festas feyras do año. E por nos *b. Non q. crea
aturã dei iudi
cemus idignã:
sed q. carnis
abstinẽtia, uti
lis & apta mo
nachis estime
tur. in. c. carnẽ
de cõse. dist. b.*
conformar com o pouo, ieiuamos os dias que sam de
ieiium em a diocese onde qualquer moesteyro de nossa
congregacam estã.

Item em as quartas feyras nam comemos carne. *b. sal-
uo e as octauas de Natal, & Pascoa, nẽ outrossy come-
mos carne e a festa da nascẽca de nosso Sñor, quando ca-
ir e festa feyra, posto que nã ieiuamos o tal dia. E em os
ditos ieiũs & abstinẽcias, poderã os priores dispesar cõ
a quelles que etender ou parecer ao fisico terẽ necesi-
dade .c. Cerca de nã comer carne a quarta feyra, & dos
ieiũs que nã sam da Igreja, nã entẽdemos obrigar a
quelles, que cõdeuida licẽca andã fora do moesteyro.*

*c. Quia neces-
sitas nõ habet
legẽ. in. c. con-
siliũ. de obser-
uatiõ. et de res-
gu. iuris. regu-
la, quod nõ e.*

Da Colacam, Cap. XXX.



EM OS DIAS DE Ieiium, a hora compe-
tente, faz o Refectorario final a colacam, &
se aiunta o conueto em a claustra dos de fun-
tos, per o modo que he dito em o capitulo
da Refeycã da primeyra mesa. E feyto o segũdo final

m eirá

entram ao Refectório, & tanto que forem sentados & quietos, o Lector comeca a licam, & sendo primeyro per os seruidores postas as cousas necessarias, o prior faz final, & leuantados é pe, o Ebdomadario diz. Benedicite, & respondido do couento, Benedicite, benze dizendo. Largitor omnium bonorum benedicat collationem seruorum suorum. Resp. Amen.

Et de sy fazem colacam, segudo costume. f. de algũa fruta, ou lectuario em breue quantidade .a. E acabada a colacam, faz o prior dous sinaes, ao primeyro, leuãtã os seruidores o residuo, & ao segundo diz o lector, tu aut, & respondido do conueto, Deo gracias, vam processionalmête em silencio ao Choro, onde postos de geolhos, depoy de ter feyto final do prior, se leuãtam & dizem a Completa, segundo costume.

a. Et permittitur ratione cōsuetudinis : q̄ in ieiunijs attendenda est. ut ē tex. in c. illa. xij. dist. & in c. utinā. lxxj. dist.

De como se ha de escreuer & ler

a breuia, Cap. XXXI.

¶ Dominica prima aduentus domini,

Ebdomadarius, domnus	N.
Diaconus, domnus	N.
Subdiaconus, domnus	N.
¶ Acolyti, frater	N.
Et frater	N.
Thuripharius, frater	N.
¶ Cantores, domnus	N.
Et domnus	N.
¶ Versicularii, frater	N.
Et frater	M.
¶ Pulsator organorum, dōnus	N.
Intonitor, frater	N.

SEGUNDA PARTE. XLVI

● Lectionem primam,	N.
Secundam,	N.
Tertiam,	N.
● Lectionem quartam,	N.
Quintam,	N.
Sextam,	N.
● Lectionem septimam,	N.
Octauam,	N.
Nonam,	N.
● Lucernarii, frater	N.
Et frater	N.
● Lector in capitulo & in collatiõe, frater	N.
Ad primam mensam, dominus	N.
Ad secundam, frater	N.
● Ad primã mensam seruitores, dõnus	N.
Domnus	N.
Domnus	N.
Et dominus	N.
● Ad secundam, frater	N.
<p>● E per semel hante modo alẽ destes officios & licões, podem ser escriptos, outros quãdo conuẽ. E comũmente, sam pronũciados tres officios sob hũ verso, algũas vezes dous, & outras quatro, segundo os parrãffos de mostrã. Esta Breuia he feyta cada somana do Vigayro, & lida per o Lector em o capitulo, dito Requieſcant in pace, em fim da preciosa.</p>	

Segueſſe a terceyra parte, em que se tracta
das visitacões & das culpas
& penitencias.

De como se ha de celebrar o capitulo, visitacã & reformacã geral, e o moesteyro de sancta Cruz, que he cabeça de nossa cõgregacã, Capitulo Primeyro.



SEGUNDO diz o papa Clemete e seu volume das Clensetinas .a. onde a disciplina da governaçã he menos prezada, logo a religiam padece naufragio. E por que por semelhãte menosprezo, & falta de prouimẽto, em aquelles que p sancto & solene voto se prometerã a Christo, nam se

ache cousa que ponha macula e a gloria da honestidade regular, & assy seia offendida a diuina magestade, Costumamos, de tres e tres años, iũtos em capitulo .b. os priores & procuradores dos cõuentos de todos moesteyros de nossa congregacã, visitar & reformar toda a ordem della, per amaneyta seguinte.

Em o primeyro dia do mes de iulho, vespa da festa da visitacã de nossa Senhora, e o moesteyro de sancta Cruz que he cabeça .c. da dita congregacã, serã iuntos os priores & procuradores de todos os outros nossos moesteyros, a visitar & reformar geralmẽte, toda a ordem della. E logo o primeyro dia, ou auẽdo algũ impedimẽto em o segũdo, da octaua da dita festa, finda a prima, & dito do cõueto & dos ditos priores & procuradores hũa missa do spũ sancto, solenemẽte cãtada, seia feyto sinal cõ a cãpam ao capitulo geral. Ao qual se do todos iũtos e a Aula pa ello ordenada, facasse do geral, ou da quelle a que for ecomẽdado algũ breue sermã tocãte a causa de seu aiuntamẽto, e fim do qual se ra dito o hymno Veni creator, segundo se diz e as eley-

cões

a. In cle atten
dentes. de sta.
mona.

b. In .c. in sin-
gulis. de sta.
mona.

c. A quo capi-
te non licet mē
bra recedere.
in .c. cum non
liceat. de pres
crip.